SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

Federação Goiana de Municípios

Goiás , 27 de Maio de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO X | Nº 2322

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2017 / 2018

Presidente: Haroldo Naves Soares - Campos Verdes

1º Vice Presidente: Francisco Alves de Sousa Junior - Teresópolis de Goiás

2º Vice Presidente: José da Silva Faleiro - Silvânia

Diretor Administrativo: Haicer Sebastião Pereira Lima - Iaciara

Diretor Adm Substituto: Nélio Pontes da Cunha - São Miguel do Araguaia

Diretor Financeiro: Eurípedes Moreira da Silva - Gouvelândia

Diretor Financ Substituto: Flavio Junior Vilela - Arenópolis

Diretor da EGP: Reila Aparecida Naves de Farias - Turvelândia

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 010/2020 DIORAMA-GO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 010/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO torna publico o Registro de Preços referente ao Processo n° 2105/2020 julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE PROPAGANDA VOLANTE, SERVIÇOS DE LOCUÇÃO CERIMONIAL E DE FOTOGRAFIA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA EVENTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOMUNICÍPIODE DIORAMA-GO**, tendo como vencedora a Empresa:**CLEIDIMAR ABIDNEGO DE SOUZA01615412166**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 29.588.666/0001-94, estabelecida em RUA VER JOSE MOREIRA DE LIMA, 0, QD 12, LT 455, CASA 2 - CENTRO, DIORAMA - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados: : LOTE 01: 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12Totalizando o Valor de **R$ 115.900,00 (Cento e Quinze Mil e Novecentos Reais).**A Ata de Registro de Preços terá vigência até 26/05/2021 e esta disponível no sitelicita.diorama@hotmail.comehttp://diorama.go.gov.br/transparencia/. Informações: Fone: (64) 3689-1101 no departamento de licitação e pelo Diário Oficial do Município www.diariomunicipal.com.br/fgm ou na sede da prefeitura municipal na Av. Deputado José de Assis s/n, Centro, Diorama – GO – Sala de Licitações.

Diorama, 26 DE MAIO DE 2020.

DANIHANNE SILVA TEIXEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Gleiciele Costa Santos
Código Identificador:D4E3F1BD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 080/2020

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 080/2020 *ORIUNDO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EPis PARA OS PROFISSIONAIS DA SAÚDE, DESTINADOS A PREVENÇÃO DO COMBATE AO COVID 19, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARA ROSA - GO E A EMPRESA TECIDOS TITA LTDA.*

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARA ROSA – GO, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 00.007.468/0001-08 com sede na Praça José Maurício de Moura, n. 378, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. FLÁVIO BATISTA DE SOUZA, brasileiro, casado, servidor público, portador da RG nº 42539-12 SSP/GO e CPF nº 017.602.151-55, residente e domiciliado, neste município, doravante denominada CONTRATANTE; E, TECIDOS TITA LTDA, inscrita no CNPJ/MF 01.534.593/0001-39, com sede na AV. ANHANGUERA, N 5561, CENTRO, GOIANIA-GO, representada pelos sócios Sr. GENILDO RODRIGUES TENÓRIO, brasileiro, casado, gerente administrativo e financeiro, portador da C.I. RG 1661118 expedida pela DGPC/GO e CPF. 472.216.901-20 e Sr. JUVENCIO FERREIRA NETO, portador da cédula de identidade nº 1661118 expedida pelo SSP/GO E CPF Nº 402.133.661-34, doravante denominado CONTRATADO, em conformidade com dispensa de licitação n.º 018/2020.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1– O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a alteração (ou acrescentar) de dotação orçamentária suplementar para o empenho das despesas relativas ao Contrato n° 080/2020, tendo como objeto "*AQUISIÇÃO DE EPis PARA OS PROFISSIONAIS DA SAUDE, DESTINADOS A PREVENÇÃO DO COMBATE AO COVID 19*" - atendendo a Secretaria Municipal de saúde". Para o exercício de 2020, de acordo com a Lei Orçamentária Anual Nº 1.159/2019 de 12/11/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2.1 – As despesas relativas ao exercício de 2020 serão empenhadas na seguinte dotação orçamentária: 10.122.211.2.226.3.3.90.30 FICHA 635 FONTE 114
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO 3.1 - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento. Assinam o presente instrumento as partes envolvidas no processo originário, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Mara Rosa - GO, 26 de maio de 2020.

Prefeitura Municipal de Mara Rosa
FLÁVIO BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

TECIDOS TITA LTDA
CNPJ/MF 01.534.593/0001-39
Contratada

Publicado por:
Joelma Coelho Ferreira
Código Identificador:512AF9D1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO DE ATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 131, de 09 de abril de 2018, e considerando a justificativa informando a necessidade de se corrigir o número do processo, **torna publico a presente retificação no Ato de Dispensa de Licitação nº 2020015594**, com as seguintes alterações:

Onde se lê:

"**Processo nº 2020010625**"

Leia-se:

"**Processo nº 2020015594**"

Mineiros, 25 de maio de 2020.

ROSANGELA DE REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:7457CF58

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2020013833

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 376, de 18 de outubro de 2018 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a falta de materiais em número suficiente para atendimento da demanda do Serviço da Secretaria Municipal de Saúde de Mineiros;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais até que se viabilize o devido processo licitatório, e sobretudo o ***art. 4º da Lei nº 13.979****, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019*;
Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional, pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), reconhecida pelo Ministério da Saúde (Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020), pelo Governo do Estado de Goiás (Decretos nº 9.633 e 9.634, ambos de 13 de março de 2020) e pelo **Município de Mineiros** (**Decreto nº 188, de 16 de março de 2020**);

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, a aquisição emergencial de **botas PVC cano longo (botas de borracha) para o SAMU (unidade de Mineiros/GO), para enfrentamento da pandemia provocada pelo coronavírus-covid 19**, conforme o decreto 188 do Município de Mineiros, imprescindíveis para a continuidade do serviço público.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à sociedade empresária TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 13.851.726/0001-80, com sede na rua 15, nº 47, quadra M, lote 10, setor Machado, Mineiros/GO, cep 75.830-132, fone (64) 3661-8299, no valor total de R$ 1.316,70 (um mil trezentos e dezesseis reais e setenta centavos).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores, ficando desde já autorizada a sua anulação parcial do empenho, em caso de eventual desconto no faturamento dos produtos.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 27 de abril de 2020.

ROSANGELA DE REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:55EDBE23

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2020010684

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 376, de 18 de outubro de 2018 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a falta de medicamentos/materiais nas unidades hospitalares e/ou Farmácia Básica;
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais até que se viabilize o devido processo licitatório, e sobretudo o ***art. 4º da Lei nº 13.979****, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019*;
Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional, pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), reconhecida pelo Ministério da Saúde (Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020), pelo Governo do Estado de Goiás (Decretos nº 9.633 e 9.634, ambos de 13 de março de 2020) e pelo **Município de Mineiros** (**Decreto nº 188, de 16 de março de 2020**);
RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, a aquisição emergencial de sapatilhas descartável, luva de procedimento tamanho pequeno, médio e grande, macacão e mascara nº 95, devido à pandemia de **coronavírus-COVID 19**, para as unidades municipais de saúde, imprescindíveis para a continuidade do serviço público.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à sociedade empresária TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 13.851.726/0001-80, com sede na rua 15, nº 47, quadra M, lote 10, setor Machado, Mineiros/GO, cep 75.830-132, fone (64) 3661-8299, no valor total de R$ **6.905,50 seis mil novecentos e cinco reais e cinquenta centavos**.

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos

termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores, ficando desde já autorizada a sua anulação parcial do empenho, em caso de eventual desconto no faturamento dos produtos.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 23 de março de2020.

ROSANGELA DE REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:AC7A97D8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MINEIROS
PORTARIA Nº. 01, DE 25 DE MAIO DE 2020

Delega funções e dá outras providências.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas competências e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município, bem como a Lei Complementar Municipal 57/2018;

CONSIDERANDO a competência do Procurador-Geral, prevista no art. 5º, XIII, da Lei Complementar 57/2018, onde a Procuradoria Geral do Município pode "delegar competências e atribuições, quando julgar necessário, observados os limites da lei";

CONSIDERANDO a prerrogativa prevista no art. 17, II, da Lei Complementar 57/2018, que o Procurador Municipal pode "requisitar, sempre que necessário, auxílio e colaboração das autoridades públicas para o exercício de suas atribuições";

CONSIDERANDO que o Procurador Geral, na condição de gestor do Aeródromo Municipal Fúlvio Ricciopo, deve promover atos que possibilitem o controle de registro das aeronaves que operam no referido aeródromo;

CONSIDERANDO a necessidade administrativa de registrar os movimentos de aeronaves que ocorrem no Aeródromo Fúlvio Ricciopo;

CONSIDERANDO que o registro deve conter marca da aeronave, número de registro (prefixo), origem e destino, data e horário de pouso e decolagem;

CONSIDERANDO que a Superintendência Municipal de Trânsito está localizada nas imediações do Aeródromo, em uma posição física, que favorece a observação e controle do registro das aeronaves, bem como, o deslocamento de servidores, lotados no órgão, até as dependências do Aeródromo, podendo para tanto ainda, valer-se de recursos tecnológicos;

CONSIDERANDO que os agentes municipais de trânsito possuem como atribuições descritas no Plano de Carreira, Lei Municipal nº. 1.363/2008 – "Manter a operação e fiscalização do trânsito no Município de Mineiros, zelando pela fiel aplicação das normas estabelecidas pelo Código de Trânsito Brasileiro e também pelas Leis e Regulamentos Municipais; garantir a ordem e preservar os bens públicos, bem como, executar todas as atribuições de fiscalização e autuação inerentes ao trânsito, tráfego e transportes públicos no Município. Desempenhar outras atividades afins ao cargo."

R E S O L V E

Art. 1º - Fica delegada à Superintendência Municipal de Trânsito – SMT, a função administrativa de realizar o registro de movimentos de aeronaves referente às operações realizadas no Aeródromo Municipal Fúlvio Ricciopo.
Parágrafo único. O registro deverá conter a marca da aeronave, número de registro (prefixo), origem e destino, data e horário do pouso e/ou decolagem.

Art. 2º - O registro deverá ser feito diariamente, ininterrupto, podendo utilizar mecanismos tecnológicos, que facilitam o controle exercido por servidor público.
Art. 3º - A Superintendência Municipal de Trânsito deverá registrar a movimentação, bem como, manter organizado arquivo cronológico dos registros diários, para consulta e encaminhamento à Agência Nacional de Aviação Civil;

Art. 4º Para cumprimento da delegação, a SMT deverá indicar o(s) servidor(es) que efetivamente realizará(ão) o registro, determinando através de Portaria o ofício com respectiva notificação e publicação do ato.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se e cumpra-se.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte (25/05/2020).

CELISMAR FERREIRA BORGES ALVES
Procurador Geral de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:01D7A0FA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 573/2020

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA THAIS BORGES CAMARGO MARCON**, ESCRITO NO CPF: 019.384.561-06 O PRESENTE CREDENCIAMENTO É DECORRENTE DO CHAMAMENTO Nº **002/2019**, COM BASE NO ART. 25, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/93 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **006/2019** (PORTARIA MUNICIPAL Nº **201/2019**).**OBJETO**: CREDENCIAMENTO **ENFERMEIRA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.0501.10.302.0011.2275.(114017)319034**, **VIGÊNCIA**: 01/05/2020 À 31/12/2020. DATA DA ASSINATURA 04/05/2020 **VALOR:** R$ **16.552,00.**

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:B8D21C8F

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 575/2020

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADO:** SANDRA DE FÁTIMA MENDES MATIAS, ESCRITO NO CPF 510.374.671-91, O PRESENTE CREDENCIAMENTO É DECORRENTE DO CHAMAMENTO Nº **002/2019**, COM BASE NO ART. 25, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/93 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **006/2019** (PORTARIA MUNICIPAL Nº **201/2019**).**OBJETO**: CREDENCIAMENTO, ENFERMAGEM **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.0501.10.301.0011.2348.20180669.319034-(131)**, **VIGÊNCIA**: 01/05/2020 À 31/12/2020. DATA DA ASSINATURA 04/05/2020 **VALOR:** R$ **22.080,00.**

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:28D7EB22

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMORINOPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo nº 1.167/2020 Dispensa de Licitação nº 09/2020 - Saúde
CONSIDERANDO o teor do parecer da assessoria Jurídica deste município de Amorinópolis/GO, que opinou pela contratação com dispensa de licitação para o fornecimento de 10 (dez) caixas de máscara cirúrgica descartável com 50 (cinquenta) unidades, atóxica, hipoalérgica, 100% polipropileno, não inflamável, produto de uso único estéril, tripla proteção bacteriana, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Amorinópolis frente a demanda exigida para o enfrentamento da pandemia do COVID-19, bem como o teor da solicitação e do termo de referência do Secretário de Saúde;
CONSIDERANDO a configuração de situação prevista no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e a necessidade da realização da contratação em questão;
CONSIDERANDO que o valor da contratação é condizente com o preço praticado no mercado;
DECIDO HOMOLOGAR E ADJUDICAR o presente processo administrativo de dispensa de licitação com vistas à contratação direta da empresa **DL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA-ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.083.186/0001-83, com endereço na Rua Augusta Bastos, nº 834, Centro, Rio Verde/GO, CEP: 75.901-030, para o fornecimento do objeto tratado nos autos.

Cumpra-se.

Amorinópolis/GO, 25 de maio de 2020.

SÍLVIO ISAC DE SOUZA
Prefeito de Amorinópolis

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:60D45ECD

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 41/2020 - SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 41/2020 - SAÚDE PARTES:
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 11.306.532/0001-78, por seu representante legal o gestor municipal Sr. **DIVINO JOSÉ REIS.**
CONTRATADO: DL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA-ME, pessoa jurídica
inscrita no CNPJ sob o nº 26.083.186/0001-83, com endereço na Rua Augusta Bastos, nº 834, Centro, Rio Verde/GO, CEP: 75.901-030.
OBJETO: Fornecimento de 10 (dez) caixas de máscara cirúrgica descartável com 50 (cinquenta) unidades, atóxica, hipoalérgica, 100% polipropileno, não inflamável, produto de uso único estéril, tripla proteção bacteriana, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Amorinópolis frente a demanda exigida para o enfrentamento da pandemia do COVID-19.

VALOR GLOBAL: R$ 900,00 (novecentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato, na seguinte dotação: **13.13.10.301.1126.2.042 – 3.3.90.30**
PERÍODO/VIGÊNCIA: até 31/12/2020.

DATA DA ASSINATURA: 25/05/2020.
FORO: Iporá/GO

Amorinópolis/GO, 25 de maio de 2020.

DIVINO JOSÉ DOS REIS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:3A175289

SECRETARIA DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Processo Administrativo nº 1.168/2020
Dispensa de Licitação nº 10/2020 - Saúde
CONSIDERANDO o teor do parecer da assessoria Jurídica deste município de Amorinópolis/GO, que opinou pela contratação com dispensa de licitação para o fornecimento de 14 (quatorze) manilhas de concreto (tubos) medindo 80x100 para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Amorinópolis para fixação das barreiras sanitárias no Município para o enfrentamento da pandemia do COVID-19, bem como o teor da solicitação e do termo de referência do Secretário de Saúde;
CONSIDERANDO a configuração de situação prevista no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações e a instrução dos autos com a Lei Federal nº 13.979/2020, a Medida Provisória nº 926/2020, o Decreto Estadual nº 9.633/2020, o Decreto Municipal nº 11/2020, bem como na necessidade da realização da contratação em questão;
CONSIDERANDO que o valor da contratação é condizente com o preço praticado no mercado;
DECIDO HOMOLOGAR E ADJUDICAR o presente processo administrativo de dispensa de licitação com vistas à contratação direta da empresa **J. TIMOTEO MONTEIRO & CIA LTDA - ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.750.332/00011-32, com endereço na Avenida Pará, s/n, Qd. 15 Lt. 277, Setor Jardim Monte, Iporá/GO, CEP: 76.200-000, para o fornecimento do objeto tratado nos autos.

Cumpra-se.

Amorinópolis/GO, 26 de maio de 2020.

SÍLVIO ISAC DE SOUZA
Prefeito de Amorinópolis

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:0B23A8F7

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 42/2020 - SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 42/2020 - SAÚDE
PARTES:
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 11.306.532/0001-78, por seu representante legal o gestor municipal Sr. **DIVINO JOSÉ REIS.**
CONTRATADO: J. TIMOTEO MONTEIRO & CIA LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.750.332/00011-32, com endereço na Avenida Pará, s/n, Qd. 15 Lt. 277, Setor Jardim Monte, Iporá/GO, CEP: 76.200-000.
OBJETO: Aquisição de 14 (quatorze) manilhas de concreto (tubos) medindo 80x100 para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Amorinópolis para fixação das barreiras sanitárias no Município para o enfrentamento da pandemia do COVID-19.
VALOR GLOBAL: R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato, na seguinte dotação: **13.13.10.301.1126.2.042 – 3.3.90.30**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações e a instrução dos autos com a Lei Federal nº 13.979/2020, a Medida Provisória nº 926/2020, o Decreto Estadual nº 9.633/2020, o Decreto Municipal nº 11/2020

PERÍODO/VIGÊNCIA: até 31/12/2020.
DATA DA ASSINATURA: 26/05/2020.
FORO: Iporá/GO

Amorinópolis/GO, 26 de maio de 2020.

DIVINO JOSÉ DOS REIS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:8076E214

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2020

CONTRATO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS Nº031/2020, LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO nº 007/2020, FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, CONTRATANTE: Município de Campos Verdes, CONTRATADO: CF SANTOS TERRAPLENAGEM EIRELI-EPP, OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA EM FORMA DE EMPREITADA GLOBAL PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICAEM TSD COM CAPA SELANTE, DRENAGEM SUPERFICIAL, CALÇADAS E SINALIZAÇÃO NAS RUAS RIO NEGRO, SOLIMÕES, CRIXÁS 03, AMAZONAS, CRIXÁS 02, ARAGUAIA, TOCANTINS, JAVAÉ, CRIXÁS 01, RUA DO COBRE, RUA PORTO ALEGRE, RUA DO OURO 1, RUA DO OURO, RUA AMAZONAS, AVENIDA PEDRO TEIXEIRA, RUA DA PRATA, RUA MATO GROSSO, RUA ACRE E RUA 01 NO MUNICÍPIODE CAMPOS VERDES-GO, CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 885870/2019 – OPERAÇÃO 1064461-96 – PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO**, VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31/12/2020, PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA: 120 DIAS, FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em moeda corrente, após a apresentação da fatura dos serviços executados e documentos pertinentes devidamente protocolados, desde que atendidas as condições para liberação das parcelas, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR DO CONTRATO: O valor total do contrato é de **R$ 1.497.236,73 (Um Milhão Quatrocentos e Noventa e Sete Mil Duzentos e Trinta e Seis Reais e Setenta e Três Centavos)**, que serão pagos na dotação: 10.21.26.782.0107.1.019.4.4.90.51 – Ficha 0191 Fonte:223, DATA ASSINATURA: 24/04/2020.

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:40D83D0D

COMISSAO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO / AJUDICAÇÃO

TERMO DE AJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

O Município de Campos Verdes, Estado de Goiás, usando das atribuições legais de seu cargo:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA EM FORMA DE EMPREITADA GLOBAL PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM TSD COM CAPA SELANTE, DRENAGEM SUPERFICIAL, CALÇADAS E SINALIZAÇÃO NAS RUAS RIO NEGRO, SOLIMÕES, CRIXÁS 03, AMAZONAS, CRIXÁS 02, ARAGUAIA, TOCANTINS, JAVAÉ, CRIXÁS 01, RUA DO COBRE, RUA PORTO ALEGRE, RUA DO OURO 1, RUA DO OURO, RUA AMAZONAS, AVENIDA PEDRO TEIXEIRA, RUA DA PRATA, RUA MATO GROSSO, RUA ACRE E RUA 01 NO MUNICIPIO DE CAMPOS VERDES-GO, CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 885870/2019 – OPERAÇÃO 1064461-96 – PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO, Considerando que pela apuração da referida licitação ficou constatada ser vencedora a empresa **CF SANTOS TERRAPLENAGEM EIRELI-EPP** no valor de **R$ 1.497.236,73 (Um Milhão Quatrocentos e Noventa e Sete Mil Duzentos e Trinta e Seis Reais e Setenta e Três Centavos).**

Considerando que a mesma foi também realizada em conformidade com o que dispões a lei 8.666/93, e que os participantes renunciam os art 109.

Homologo a presente licitação de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, o art. 38, VII e art. 43, VI.

R E S O L V E

Adjudicar e Homologar a favor da Empresa **CF SANTOS TERRAPLENAGEM EIRELI-EPP**, CNPJ nº **04.802.482/0001-54**, por apresentar menor preço, e estar atendendo ao Edital nº002/2020, conforme Tomada de Preços apresentada (**Processo nº 1202/2020**).

Campos Verdes, 26 de Maio de 2020.

JOSÉ DOS REIS DA SILVA
Gestor Municipal

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:44D3208C

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRAPUÃ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
MODALIDADE LICITATORIA: TOMADA DE PREÇOS N. 01/2020.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPIRAPUÃ-CNPJ/MF Nº. 11.239.210/0001-53.

Contratado: FLAVIO DIAS DE OLIVEIRA JUNIOR ME, com sede Rua D-20 s/n Qd. 121 Lote 05-A Casa 02 Sala 01, Setor Martinho, Palmeiras de Goiás/Go.
Objeto: Contrato nº 098/2020 - Reforma e Ampliação Posto de Saúde João Valério/Distrito de Jacilandia, conforme Processo 201900010022294/**Governo do Estado de Goiás/Fundo M. Saúde**.
Fundamentação Legal: Foi efetuada de conformidade com o parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93.

Itapirapuã, 26/05/2020.

ZÉLIA CAMELO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Tania-Mar Borges e Silva
Código Identificador:19390811

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 129

PORTARIA Nº 129, DE 26 DE MAIO DE 2020.

CONCEDE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde, Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Palestina de Goiás (GO), no exercício de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 002, de 02 de janeiro de 2020, e

Considerando, a necessidade de viagem de servidor à cidade de **Goiânia (GO)**, para levar o paciente Ivaldo Camilo Bueno, no dia **25 de maio de 2020**;

Considerando, assim, que o servidor **Cairo Barbosa Nascimento**, realizará efetivamente a despesa correspondente a 01 (uma) diária (viagem a capital da federação sem pernoite), fazendo jus, portanto, a concessão da respectiva diária conforme fixada no item **Diárias Atribuídas a Servidores**, do art. 2º do Decreto Municipal nº 220/2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor **Cairo Barbosa Nascimento**, motorista, matrícula nº 408, lotado no Hospital Municipal, portador do **CPF nº 041.897.061-08, conta nº: 1316-1,** 01 (uma) diária (viagem a capital da federação sem pernoite) no valor unitário de **R$ 90,00 (noventa reais)**, perfazendo esta diária um valor total de **R$ 90,00 (noventa reais)**, **para levar o paciente Ivaldo Camilo Bueno no veículo AMBULÂNCIA, PLACA QTS-1774, em um retorno no Hospital Araújo Jorge,** no dia 25 de maio de 2020, com horário previsto para saída às 06h00min do dia 25/05 e retorno previsto para as 17h00min do dia 25/05.

Parágrafo Único – Fica autorizado à Setor Financeiro a realizar o pagamento do valor das diárias concedidas no *caput* deste artigo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de maio de 2020.

THAUANY QUEIROS DE SOUSA
Secretária Municipal de Saúde
Gestora FMS

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:00C9BAD6

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇAO E EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO E EXTRATOS DOS CONTRATOS
Tomada de Preços nº 005/2020

O Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, torna público a todos os interessados que o resultado da licitação Tomada de Preços nº 005/2020, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil, mediante o regime de Empreitada Global para Recapeamento Asfáltico em CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a Quente de vias urbanas, nas seguintes Ruas: Rua Joaquim Timóteo de Paula, com área total de 14.797,50 m² e Rua Garibalde Teixeira, com área total de 19.515,91 m², tudo de acordo com o Projeto, Planilha e Memorial anexo, bem como o extrato dos respectivos contratos que se deu com a empresa vencedora: AL ALMEIDA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.468.845/0001-06, com sede na cidade de Goiânia-GO, com proposta no valor de R$ 633.065,11, conforme contrato nº 080/2020 e convênio nº 889229/2019 firmado com o Ministério do Desenvolvimento Regional do Governo Federal representado pela Caixa Econômica Federal e proposta no valor de R$ 827.380,65 conforme contrato 081/2020 e convênio nº 885192/2019 firmado com o Ministério do Desenvolvimento Regional do Governo Federal representado pela Caixa Econômica Federal. Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, 25 de Maio de 2020.

DIENE ANDRESSA SILVA MARCELINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto:

JOSÉ MARCIO XAVIER
Gestor Municipal

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:F3BD3C96

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS AVISO DE REPUBLICAÇAO DE CONCORRENCIA PUBLICA

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2018

O MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça dos Três Poderes nº 88 - Centro, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 02.056.737/0001-51, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar na sede da Prefeitura, no auditório de realização das licitações públicas municipais, a **REPUBLICAÇÃO** da licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2018**, para recebimento dos envelopes de habilitação e propostas de preços, tendo em vista a suspensão do referido edital para análise pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, ao qual transitou em julgado sua análise, e assim fará realizar-se no **dia 29 de Junho de 2020, às 09:00 horas**, a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de limpeza pública municipal em Quirinópolis-GO (varrição/coleta/aterro sanitário)**, sob o em regime de empreitada por preço unitário, do tipo menor preço por lote, tudo de acordo com os ditames da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e pelas disposições deste Edital. Os interessados poderão obter o Edital no site: http://www.quirinopolis.go.gov.br.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, 25 de Maio de 2020.

DIENE ANDRESSA SILVA MARCELINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto:

JOSÉ MARCIO XAVIER
Gestor Municipal - Decreto 12.664

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:778149C4

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E DO ATO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E DO ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020005396 - Tomada de Preços 005/2020. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil, mediante o regime de Empreitada Global para Recapeamento Asfáltico em CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a Quente de vias urbanas, nas seguintes Ruas: Rua Joaquim Timóteo de Paula, com área total de 14.797,50 m² e Rua Garibalde Teixeira, com área total de 19.515,91 m², referente ao convênio nº 889229/2019 e convênio nº 885192/2019 - Ministério do Desenvolvimento Regional do Governo Federal representado pela Caixa Econômica Federal. Considerando a regularidade do procedimento, hei por bem, com base no inc. VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, Homologar e Adjudicar o item do objeto licitado, a empresa: **AL ALMEIDA ENGENHARIA LTDA**.

Prefeitura Municipal de Quirinópolis (Go), em 22 de maio de 2020.

DIENE ANDRESSA SILVA MARCELINO
Presidente Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:C1F43DD7

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA

PODER EXECUTIVO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020

Extrato de publicação
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020

O Pregoeiro do Município de Sanclerlândia – GO, comunica que realizará, no dia 08 DE JUNHO DE 2020, às 14:00h, procedimento Licitatório, na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo MENOR PREÇO (Registro de Preço), visando a aquisição de MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE para no município, conforme descrito no Edital e seus anexos. O edital completo está disponível na sede da Prefeitura e também no site oficial do município (www.sanclerlandia.go.gov.br). Ou pelo endereço eletrônico pmsanclerlandia25@hotmail.com ou pelo telefone (64) 3679-1227.

Sanclerlândia, 25 de MAIO de 2020.

JOVAIR MENDONÇA VEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Rogério Moreira
Código Identificador:469FA176

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO N° 010/2020 DIORAMA-GO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 2105/2020 MUNICÍPIO DE DIORAMA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2020.

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE PROPAGANDA VOLANTE, SERVIÇOS DE LOCUÇÃO CERIMONIAL E DE FOTOGRAFIA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA EVENTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE DIORAMA-GO"

O(A) PREFEITA MUNICIPAL do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA, GO, no uso e gozo de suas atribuições legais, previstas na Constituição Federal e Estadual, bem como na Lei Orgânica do Município, e considerando ainda o que dispõe o artigo 43, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93, e os demais atos administrativos: RESOLVE:

ADJUDICAR as empresas:

CLEIDIMAR ABIDNEGO DE SOUZA01615412166 pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 29.588.666/0001-94, estabelecida na RUA VER JOSE MOREIRA DE LIMA, QD 12, LT 455, CASA 2, CENTRO, DIORAMA, GO, neste ato representado pelo Sr(a). CLEIDIMAR ABIDNEGO DE SOUZA, na função atual de Representante Legal, portador do CPF nº 016.154.121-66, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/1	LOCAÇÃO DE SOM PEDESTAL		30,0000	SV	350,0000	10.500,0000
1/2	PROPAGANDA VOLANTE		1.260,0000	HS	40,0000	50.400,0000
1/3	SERVIÇOS DE LOCUÇÃO CERIMONIAL		27,0000	SV	350,0000	9.450,0000
1/4	SERVIÇOS DE FOTOGRAFIA ATÉ 300 FOTOS		11,0000	SV	500,0000	5.500,0000
1/5	SERVIÇOS DE FOTOGRAFIA ATÉ 900 FOTOS		3,0000	SV	1.200,0000	3.600,0000
1/6	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE EFEITOS		12,0000	SV	850,0000	10.200,0000
1/7	LOCAÇÃO DE GROUDS/ESTRUTURA DE 10 METROS.		9,0000	SV	200,0000	1.800,0000
1/8	LOCAÇÃO DE SOM PA 2X2.		17,0000	SV	700,0000	11.900,0000
1/9	LOCAÇÃO DE SOM PA 4 X4		9,0000	SV	950,0000	8.550,0000
1/10	LOCAÇÃO DE PALCO C/ 2 TABLADOS.		10,0000	SV	200,0000	2.000,0000
1/11	LOCAÇÃO DE PALCO C/6 TABLADOS.		2,0000	SV	600,0000	1.200,0000
1/12	LOCAÇÃO DE PALCO COM 4 TABLADOS.		2,0000	SV	400,0000	800,0000
TOTAL DO FORNECEDOR .:						**115.900,00**

PUBLIQUE - SE

DIORAMA, 19 de maio de 2020

VALERIA FERREIRA DOS SANTOS	*DANIHANNE SILVA TEIXEIRA*
981.279.501-49	017.390.161-14
Prefeita Municipal	Pregoeiro (a)

Publicado por:
Gleiciele Costa Santos
Código Identificador:3FC473CE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N° 010/2020 DIORAMA-GO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 2105/2020 MUNICÍPIO DE DIORAMA/GO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2020.

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo(a) Pregoeiro(a) , inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n.10.520, de 17 de julho de 2002 com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 10/2020 "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE PROPAGANDA VOLANTE, SERVIÇOS DE LOCUÇÃO CERIMONIAL E DE FOTOGRAFIA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA EVENTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE DIORAMA-GO" destinados a SEC. DE ADMINISTRACAO deste Município, para o cumprimento das atribuições do Município de DIORAMA/GO, apresentando-se como propostas mais vantajosas as das empresas:

CLEIDIMAR ABIDNEGO DE SOUZA01615412166, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 29.588.666/0001-94, estabelecida em RUA VER JOSE MOREIRA DE LIMA, 0, QD 12, LT 455, CASA 2 - CENTRO, DIORAMA - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/01	LOCAÇÃO DE SOM PEDESTAL		30,0000	SV	350,0000	10.500,0000
01/02	PROPAGANDA VOLANTE		1.260,0000	HS	40,0000	50.400,0000
01/03	SERVIÇOS DE LOCUÇÃO CERIMONIAL		27,0000	SV	350,0000	9.450,0000
01/04	SERVIÇOS DE FOTOGRAFIA ATÉ 300 FOTOS		11,0000	SV	500,0000	5.500,0000
01/05	SERVIÇOS DE FOTOGRAFIA ATÉ 900 FOTOS		3,0000	SV	1.200,0000	3.600,0000
01/06	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE EFEITOS		12,0000	SV	850,0000	10.200,0000
01/07	LOCAÇÃO DE GROUDS/ESTRUTURA DE 10 METROS.		9,0000	SV	200,0000	1.800,0000
01/08	LOCAÇÃO DE SOM PA 2X2.		17,0000	SV	700,0000	11.900,0000
01/09	LOCAÇÃO DE SOM PA 4 X4		9,0000	SV	950,0000	8.550,0000
01/10	LOCAÇÃO DE PALCO C/ 2 TABLADOS.		10,0000	SV	200,0000	2.000,0000
01/11	LOCAÇÃO DE PALCO C/6 TABLADOS.		2,0000	SV	600,0000	1.200,0000
01/12	LOCAÇÃO DE PALCO COM 4 TABLADOS.		2,0000	SV	400,0000	800,0000
TOTAL DO FORNECEDOR.....R$						115.900,0000
TOTAL DO CERTAME.....R$						115.900,00

Importa-se a presente licitação na importância total de **R$115.900,00 (cento e quinze mil e novecentos reais)**, cuja despesa deverá correr a conta das seguintes Dotações Orçamentárias: Não há dotações informadas.

PUBLIQUE-SE.

DIORAMA/GO, aos, 26 de maio de 2020

VALERIA FERREIRA DOS SANTOS
CPF : 981.279.501-49
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gleiciele Costa Santos
Código Identificador:E81AA804

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA

PODER EXECUTIVO
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 005/2020

EDITAL 005/2020
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 005/2020

O MUNICÍPIO DE SANCLERLÂNDIA, através da Pregoeiro Oficial designado pelo Decreto 010/2019, de 02 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL, com Sistema de Registro de Preço**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis Federais 10.520/2002 e 8.666/93 e alterações posteriores. Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste Edital e seus Anexos deverão ser entregues até as 14:00 horas (horário Brasília) do dia 08 DE JUNHO DE 2020, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Sanclerlândia, sito à Praça 3 Poderes nº 7- Centro, quando serão realizados os credenciamentos das empresas e seus representantes. A abertura desta licitação ocorrerá no dia **08 de junho de 2020**, às 14:00h (Quatorze horas) horário de Brasília, no local acima descrito.

DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO DE PONTES SOBRE O CORREGO ÁGUA FRIA E CERRADO II COM RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE SANCLERLÂNDIA, RECURSOS DO GOVERNO ESTADUAL OU FEDERAL; CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIAANEXO A ESTE EDITAL. Os itens constantes do presente certame, bem como seus quantitativos e forma de pagamento serão descritos no Anexo I deste edital.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes desta licitação, tendo em vista se tratar de registro de preços, deverá ser indicada no ato da aquisição.

DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO
Somente será admitida a participação neste certame, de pessoas jurídicas, que comprovem com documentos de registros ou autorizações legais, que explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação e atenderem as exigências do edital e seus anexos.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

As empresas interessadas em participar do certame deverão informar através do email: pmsanclerlandia25@hotmail.com os dados básicos de cadastramento (Razão Social, Endereço, CNPJ, Telefone Comercial, email, Pessoa de Contato e telefones). Este pré agendamento não é de caráter obrigatório, visa apenas criar condições para que o Pregoeiro e sua equipe de apoio possam enviar quaisquer comunicados, esclarecimentos e/ou observações pertinentes ao processo licitatório, bem como preparar local adequado e condizente com o número de participantes, caso seja necessário.

As Empresas de Pequeno Porte e Microempresas terão tratamento diferenciado nos termos da Lei nº 1.184/2010, de 13 de outubro de 2010 e Lei Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Estarão habilitadas a participar desta licitação as empresas que apresentarem a documentação comprobatória da sua habilitação jurídica, e regularidade fiscal e qualificação técnica, conforme descrito neste edital e seus anexos, se for o caso.

As licitantes participantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação.
Que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.
Estrangeiras que não funcionem no País.
Cooperativas.
Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma licitante.
Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas por Ato do Poder Público Municipal, ou que estejam temporariamente impedidas de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública (incisos III e IV do artigo 87 da Lei 8.666/93), ou tenham sido punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou registrado no SICAF, conforme o caso, sendo verificada tal restrição, também, no site www.portaltransparencia.gov.br/ceis e ainda em outros órgãos e veículos com esta finalidade, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante na proposta de preços.

O presente Edital poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal, de segunda a sexta feira, das 08:00 as 11:00 e das 13:00 às 17 horas (horário de Brasília), ou ainda no endereço eletrônico www.sanclerlandia.go.gov.br.

Em caso de autenticação por membro da Comissão Permanente de Licitação, o licitante deverá requerer a autenticação até um dia antes da data marcada para a abertura do certame, no intuito de agilizar os procedimentos licitatórios.

Só terão direito de usar a palavra, rubricar as documentações, propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar as Atas os licitantes credenciados, o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio.

Não poderá participar direta ou indiretamente da Licitação, servidor dirigente do Município de Sanclerlândia, Estado de Goiás, bem como as empresas cujos sócios, administradores, empregados, controladores sejam servidores do mesmo.

DO CREDENCIAMENTO
A partir das 14:00h até as 14:10h, horário de Brasília, do dia **08 de junho 2020**, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, que deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, quando solicitado, exibindo:
Cédula de identidade e a cópia do mesmo, ou documento equivalente (e cópia);
Instrumento comprobatório de que possui poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos, para recebimento de intimações, notificações, desistência ou não de recurso e para a prática dos demais atos inerentes ao certame;
Cópia do Contrato Social devidamente autuado na junta comercial ou Alvará de Funcionamento para comprovação do ramo de atividade que a empresa exerce;
Cópia dos documentos pessoais dos sócios da empresa;
Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, comprovando a atividade exercida pela empresa e sua compatibilidade para participação neste certame;
Declaração de Ciência e Cumprimento dos requisitos de habilitação.
Se Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, documento comprobatório desta condição, conforme previsto neste edital.

Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de **PROCURAÇÃO**, por instrumento público ou particular, neste último caso, com registro em notário público, que confere à firma os poderes de outorgante.

Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá apresentar cópia autenticada do ato de constituição da empresa ou ato de investidura que habilitem o representante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente dos envelopes de números 01 e 02, e **acompanhados da Declaração dando ciência de que cumpre (m) plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo sugestivo apresentado Anexo a este edital.**

Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

O licitante enquadrado na condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que desejar obter os benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar nº 123/06 **deverá comprovar tal condição no ato do credenciamento,** apresentando a última Declaração Simplificada da Pessoa Jurídica exigível pela Secretaria da Receita Federal, quando do seu credenciamento, sob pena de preclusão.

A Declaração Simplificada prevista no item 4.6. poderá ser substituída por Certidão emitida pela Junta Comercial com validade de até 60 (sessenta) dias, certificando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, visando o exercício da preferência prevista na Lei Complementar 123/2006 (IN nº 103/07-DNRC).

A ausência de credenciamento não excluirá o licitante do certame, mas importará a preclusão do direito de formular lances na sessão, na renúncia ao direito de interposição de recurso e a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao Pregoeiro implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.

Os documentos descritos no s itens 4.6 e 4.7 não são obrigatórios, porém a não apresentação impedirá o exercício do direito de preferência prevista em lei.

A ausência ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a intervenção da licitante no certame, especialmente quanto à oferta de lances e a interposição de recursos, exceto quando se tratar da ausência dos documentos previstos nos itens 4.6 e 4.7.

A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos do Pregoeiro.

DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por um pregoeiro, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo deste edital.

Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, os representantes das licitantes entregarão os envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes.

O envelope da Proposta de Preços deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:
ENVELOPE 1 – PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICIPIO DE SANCLERLÂNDIA
PREGÃO Nº 005/2020
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ DA LICITANTE

O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:
ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICIPIO DE SANCLERLÂNDIA
PREGÃO No 005/2020
RAZÃO SOCIAL E No DO CNPJ DA LICITANTE

Inicialmente, será aberto o Envelope 1 (Proposta de Preços) e, após a sessão de lances, segundo os termos do presente edital, será aberto o Envelope 2 (Documentos de Habilitação).

DA PROPOSTA DE PREÇOS

A Proposta de Preços deverá ser apresentada, preferencialmente, em uma via datilografada ou impressa, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal da licitante, devendo ser mantida a ordem dos produtos, conforme planilhas anexas.

O licitante também deverá apresentar a sua proposta em formato digital, conforme anexo a ser disponibilizado no endereço eletrônico do município, para que seja importado para o sistema utilizado para a realização do certame. Este item poderá ser dispensado pelo pregoeiro, nos casos em que a planilha não for disponibilizada em tempo hábil para a apresentação da proposta.

Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a desconto e/ou preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais.

Serão corrigidas automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de soma e/ou multiplicação. Havendo divergência entre os valores, prevalecerá menor desconto e/ou valor. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

Erros no preenchimento da planilha não são motivo suficiente para a desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado, e desde que se comprove que este é suficiente para arcar com todos os custos da contratação.

Nos valores que forem propostos serão consideradas as seguintes regras:
Quanto à fração relativa aos centavos, apenas os numerais correspondentes às duas primeiras casas decimais que se seguirem à vírgula, sem qualquer tipo de arredondamento.
Discrepância entre os valores expressos em numerais e por extenso, valem estes últimos.
Discrepância entre o valor unitário e o global, vale apenas o primeiro.

Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de:
Soma e/ou multiplicação.
Falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes de "propostas de preços" **com poderes para esse fim**.
A falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do envelope de "documentos para habilitação".

Não serão admitidas, posteriormente, alegações ou enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos ou indenizações de qualquer natureza.

Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

Para fins de entrega da planilha no formato digital, os licitantes poderão optar por CDS ou pen drives, sendo que neste último caso, o município não se responsabiliza pela perda ou descaminho dos mesmos durante a sessão.

A Proposta de Preços deverá constar:
Razão social da licitante, no do CNPJ/MF, Inscrição Estadual, endereço completo, telefone, e-mail, no da conta corrente, agência e respectivo Banco.
Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.
Uma única cotação, com preços unitários e totais para cada item, em moeda corrente **nacional**, expressos em algarismos, fracionados até o limite de 03 (três) casas decimais.

As empresas participantes da licitação deverão apresentar, **juntamente com a proposta, os seguintes documentos:**
Declaração, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, e, no pleno reconhecimento de que não se enquadra em nenhuma das situações impeditivas de participação no certame.
Declaração de pleno conhecimento e de plena aceitação das regras editalícias, e de comprometimento na entrega dos itens ofertados, em pleno atendimento ao Termo de Referência, e de acordo com a proposta apresentada, assegurando que a proposta atende ao edital e garantindo ao Município de Sanclerlândia a substituição por materiais de melhor qualidade, no caso de impossibilidade de entrega em virtude de casos previstos na legislação, enfatizando que caberá ao Município a opção por aceitar material superior ou aplicar as penalidades cabíveis, no caso de descumprimento.
Declaração de que não se enquadra em nenhuma das situações impeditivas de participação no certame;
Declaração que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93.
Declaração da licitante, sob as penas do Art. 299 do código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, dos produtos licitados para realizar a entrega nos prazos e/ou condições previstas.
Declaração de que a licitante se compromete a entregar todos os itens de acordo com as normas técnicas vigentes, e que está ciente de que os produtos entregues serão objeto de análises por profissional qualificado, a fim de atestar a qualidade dos mesmos.
Declaração da licitante que não possui em seu quadro gerencial ou societário, Agente Político ou Administrativo do município, bem como pessoas ligadas a qualquer um deles por matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até terceiro grau.
Autorização da ANP (Agência Nacional de Petróleo) para distribuição e armazenamento de Produtos para asfaltos, nos casos de participação para os itens em que os mesmos estiverem presentes.
As exigências acima se justificam pela necessidade de garantir ao Poder Público Municipal a aquisição de produtos de boa qualidade, tendo em vista o custo do objeto, evitando assim, possíveis prejuízos e transtornos ao erário. Cabe ressaltar que as determinações encontram amparo no artigo 30, da Lei nº 8666/93.
Poderão serem apresentadas declarações únicas contendo todas as declarações, juntas ou separadas; não podendo faltar nenhum dos dizerem e teor das mesmas;

Propostas sem MARCA/ORIGEM serão DESCLASSIFICADAS, bem como serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou ainda os manifestamente inexequíveis, comparados aos preços de mercado.

Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a zero, inexequíveis ou excessivos, sendo entendido como excessivos aqueles superiores ao praticado no mercado.

A proponente poderá apresentar também dentro do envelope nº 01 de Proposta de Preço o arquivo digital em meio Magnético (CD ou Pen drive), contendo a proposta, devidamente preenchida, no modelo que será disponibilizado pela Comissão Permanente de Licitação. No arquivo digital apenas colocar o valor, não fazer nenhum tipo de alteração no arquivo digital, não mesclar, não excluir nenhuma linha ou célula e não totalizar. (item não desclassificatório).

Serão desclassificadas as propostas que fizerem referência às de outras licitantes, ou que apresentarem qualquer oferta de vantagem não prevista, tal como proposta alternativa.

É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

Nos preços unitários propostos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à entrega dos itens, e sua instalação, nos casos em que esta for exigida, inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos, mão-de-obra especializada ou não, fretes, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Social, Trabalhista e Previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados à terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa das obrigações decorrentes deste certame, sem que caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação à Licitadora.

É de responsabilidade da licitante, por meio de seu Responsável Técnico, tomar conhecimento prévio de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, não podendo alegar desconhecimento destas ou pleitear qualquer aditivo de preço em razão disso.

COM BASE EM LEVANTAMENTO E INFORMAÇÕES DE PREÇOS JUNTO AO MERCALO LOCAL OU DE VENDA NO VAREJO; NA TABELA SINAPI E EM CONFORMIDADE COM O PREVISTO NA RESOLUÇÃO 10/2015 DO TCM, OS VALORES PREVISTOS PARA A AQUISÇÃO DOS MATERIAIS SÃO OS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, E OS VALORES SERÃO PAGOS COM RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO.

É facultado aos licitantes efetuarem visita para conhecimento do **o local de carga e descarga de materiais**, não se admitindo, posteriormente, a alegação de desconhecimento de particularidades locais, sob qualquer pretexto, NEM TAMPOUCO A ALEGAÇÃO DE INEXEQUIVIDADE DO

OBJETO EM DECORRÊNCIA DA FALTA DE OBTENÇÃO DE TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA A FORMULAÇÃO DA PROPOSTA.

DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DO RITO DA SESSÃO

O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços. As propostas serão analisadas se estão de conformidade com as exigências do Edital, conferidas e rubricadas pelo Pregoeiro e licitantes presentes.

Será feita a classificação das propostas de preços, pelo valor apresentado PARA CADA LOTE, para fins de lances verbais, observando-se:

Será classificado o autor da proposta de menor preço global para cada lote e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço.
Serão classificadas 3 propostas para a participação da etapa de lances.
Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas neste edital, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais no preço de cada lote da Planilha (correspondente a cada lote do certame), que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais no valor total de cada lote da proposta, a partir do autor da proposta classificada de maior preço total por lote e os demais, em ordem decrescente de valor.
As rodadas de lances verbais serão repetidas enquanto houver interesse dos licitantes presentes, desde que os preços continuem sendo exequíveis, podendo, o Pregoeiro realizar as intervenções que considerar necessárias para manutenção dos interesses da Administração, bem como a manutenção do equilíbrio econômico/financeiro das propostas, consideradas as normas legais vigentes.
A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.
O licitante somente poderá oferecer em cada lote, lance inferior ao último lance ofertado.

O licitante vencedor será determinado pela oferta do menor lance para cada lote e da proposta, tão logo seja finalizada a etapa de lances.

A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

A licitante excluída na forma desse subitem poderá oferecer novos lances caso a licitante vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades cabíveis.

Caso não se realize lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço global e o valor estimado para a contratação.

Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

Caso não se realizem lances verbais ou, havendo, após a decisão quanto à aceitabilidade da proposta classificada em primeiro lugar e, ainda, na hipótese do subitem anterior, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado.

Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Pregão.

Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, inclusive quanto à sua aceitabilidade, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Pregão.

Caso ocorra a apresentação de duas ou mais propostas originais de preços iguais, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no Edital, as licitantes classificadas se recusarem a dar lances e consequentemente persistindo a igualdade de preços será adotado o critério de desempate por sorteio na forma do art. 45, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, na própria sessão.

Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

Nesta fase o Pregoeiro poderá convocar, a seu critério, servidor técnico desta municipalidade para auxiliá-lo na avaliação e obtenção do resultado e posterior divulgação do mesmo.

No caso da sessão do Pregão, excepcionalmente, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes devidamente rubricados no fecho ficarão sob a guarda do Pregoeiro, e serão exibidos ainda lacrados e com as rubricas dos participantes na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

Se a licitante vencedora se recusar a entregar o objeto licitado, as demais serão chamadas na ordem de classificação para fazê-lo, sujeitando-se a desistente às penalidades estabelecidas na cláusula 14 deste Edital.

Se o licitante declarado vencedor tiver apresentado lances verbais no decorrer das negociações deverá apresentar o Pregoeiro, para assinatura do contrato, nova proposta escrita com os novos preços decorrentes do pregão (Proposta Realinhada).

DA HABILITAÇÃO

Os documentos de habilitação, que deverão ser apresentados na sessão pública, são os seguintes:

Relativos à Habilitação Jurídica:
Cédula de Identidade, quando se tratar de empresa individual.
Registro comercial, no caso de empresa individual.
Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. e
Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
Independente do documento apresentado, o objeto social da licitante deverá ser compatível com o objeto licitado.
Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
A licitante fica dispensada da apresentação dos documentos exigidos para Habilitação Jurídica, caso já tenha apresentado os mesmos na fase de credenciamento.

Relativos à Regularidade Fiscal:
Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional.
Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual.
Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
Certidão do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
Prova de inscrição no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Todas as **licitantes** deverão apresentar dentro do **Envelope nº 02**, os documentos específicos para a participação neste **Pregão,** devendo ser entregues numerados e de preferência sequencialmente, a fim de permitir celeridade na conferência e exame correspondentes.

Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:
Em nome da **licitante**, e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo.
Se a **licitante** for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.
Se a **licitante** for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

O licitante poderá apresentar os documentos solicitados em original ou cópia autenticada por cartório competente ou por membro da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sanclerlândia, ou publicados em órgão de imprensa oficial. Caso sejam apresentados documentos originais, os mesmos ficarão retidos no processo.

As cópias dos documentos originais só serão aceitas se completamente legíveis, mesmo que autenticadas.

Os documentos a serem autenticados pela Comissão Permanente de Licitação deverão ser apresentados originais e cópias, para tal, impreterivelmente, até 01 dia (um dia) antes da data marcada para a realização do certame.

Não serão aceitos protocolos em substituição aos documentos solicitados.

Ao Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento apresentado, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

A validade para os documentos apresentada será aquela constante de cada documento ou estabelecida em lei. Nos casos omissos, a Comissão Permanente de Licitação considerará como prazo de validade aceitável o de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua emissão.

Não serão aceitos documentos ou propostas enviadas via fax, telex ou e-mail.

O licitante deverá examinar cuidadosamente todas as instruções, condições, quadros, memoriais, documentos padrão, exigências, leis, decretos, normas e especificações citados no Edital e em seus Anexos.

Os licitantes deverão apresentar os documentos estritamente necessários, evitando duplicidade e a inclusão de documentos supérfluos ou dispensáveis.

Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado.

Poderá o Pregoeiro declarar qualquer fato formal, desde que não implique desobediência à legislação **e for evidente a vantagem para a Administração**, devendo também, se necessário, promover diligência para dirimir a dúvida, cabendo, inclusive, estabelecer um prazo máximo de 48 horas para a solução.

Constatando através da diligência o não atendimento ao estabelecido, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado e prosseguirá a sessão.

Os documentos extraídos por via Internet poderão ter seus dados conferidos pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio perante o site correspondente.

DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO
Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

Verificada a ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento de execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002.

DOS RECURSOS

Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

A alegação de preço inexequível por parte de uma das licitantes com relação à proposta de preços de outra licitante deverá ser devidamente comprovada sob pena de não conhecimento do recurso interposto.

A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro à vencedora.

O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

Decididos os recursos, o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora.

Em seguida, a sessão será encerrada, oportunidade em que a Ata, com todas as ocorrências relevantes, será lavrada, lida e assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes, facultada a assinatura dos membros da equipe de apoio.

Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sede da Prefeitura Municipal de Sanclerlândia – Depto. de Licitação, sito à Praça 3 Poderes nº 7 - Centro.

DA CONTRATAÇÃO E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

No prazo máximo de 05 (cinco) dias a partir da notificação expedida pelo Município de Sanclerlândia-Go, a Licitante vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação. O prazo poderá ser prorrogado por igual período desde que devidamente justificado e aceito pela Administração.

Caso a(s) proponente(s) vencedora(s) não assine ou não aceite a Ata de Registro de Preços, no prazo e condições estabelecidas neste edital caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades deste Edital e seus anexos.

O Município de Sanclerlândia-Go poderá convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, nos termos do § 2º, do artigo 64, da Lei no 8.666/93, e alterações.

O descumprimento de quaisquer das exigências indicadas no presente edital**,** implicará na não assinatura do contrato ou ata de registro de preços, sujeitando a licitante às sanções previstas neste Edital e Minuta da Ata de Registro de Preços.

A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas no artigo 78 da Lei n. º 8.666/93 com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela lei e neste ato convocatório.

Por ocasião da assinatura da Ata de Registro de Preços, o Licitante deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito, com o Instituto de Previdência Social – CND e Certificado de Regularidade do FGTS - CRF.

DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS BENS

O objeto desta licitação será fornecido de acordo com os pedidos formalizados através de Pedido de Empenho ou Contrato, de acordo com a necessidade do município, ficando ciente a licitante vencedora de que deverá incluir em sua proposta todas as despesas decorrentes da necessidade da entrega.

O objeto desta licitação será entregue, com prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação do município, conforme descrito na Ata de Registro de Preços, obedecidos todas as descrições, conforme marca, tipo e qualidade especificados na Proposta apresentada, e acompanhados das respectivas Notas Fiscais.

Ficará a cargo da(s) vencedora(s) do(s) item(s) do certame, a entrega, transporte, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da entrega do objeto desta licitação.

A entrega dos itens deverá ser realizada conforme descrito no “Termo de Referência”.

Caso haja necessidade de adequação do local para receber os materiais, a empresa licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta, quais as necessidades do espaço físico para receber o objeto, para que o município possa preparar o ambiente para receber os materiais. Por este motivo, fica deferido a todos os participantes o direito de realização de visita técnica, a realizar-se exclusivamente no dia e horário já estabelecidos neste edital, quando será dado a oportunidade de conhecer o local e as condições do mesmo.

Ressalte-se que a visita técnica é direito da empresa licitante, e não uma obrigação, conforme preceitua a Lei 8.666/93, não sendo, portanto, obrigatório, a apresentação de Termo de Visita Técnica.

DA ENTREGA DO BEM

A entrega deverá ser feita em até 10 (dez) dias corridos, contados da solicitação (por Nota de Autorização de Despesa), nas quantidades nela especificadas, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pela licitante/contratada e acatado por esta municipalidade, sem nenhum custo adicional.

As entregas deverão ser efetuadas conforme descrito no termo de referência, sendo que, para os itens cuja entrega é de responsabilidade da empresa vencedora, os mesmos devem ser entregues na sede do município, nos locais indicados pela Secretaria solicitante, no horário normal de expediente, nas quantidades solicitadas pela mesma.
O produto licitado será avaliado em relação à conformidade, qualidade e quantidade, de acordo com o Edital.

Os produtos deverão ser entregues juntamente com sua Nota Fiscal, e cópia da autorização de fornecimento, obedecendo rigorosamente o solicitado.
A falta de quaisquer produtos não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso na sua entrega.

O recebimento não excluirá a fornecedora da responsabilidade civil, nem ético profissional, pelo perfeito fornecimento do objeto, dentro dos limites estabelecidos pela Lei 8.666/93.

A fornecedora ficará obrigada a corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação em que se verificar vícios ou incorreções resultantes dos materiais fornecidos.

A Secretaria que solicitar os produtos rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento realizado em desacordo com a ordem de fornecimento e com as normas deste Edital.
No caso de rejeição total ou parcial dos materiais, a licitante vencedora terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para providenciar a substituição dos mesmos, sob pena de sansões previstas na lei de licitações.

A licitante vencedora responsabilizar-se-á pelas despesas com transporte e demais despesas eventuais, que porventura sobrevier do presente fornecimento, desde que a entrega esteja sob sua responsabilidade.

Nos termos de art. 3° combinado com o art. 39, VIII, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1.990 – Código de Defesa do Consumidor, é vedado o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO
O objeto da presente licitação será recebido na data agendada para a sua entrega, conforme item deste Edital, pelo responsável competente para tanto, designado pelo gestor de cada órgão, para exercer a função de gestor do Contrato ou Ata de Registro de Preços.
Havendo rejeição dos produtos, no todo ou em parte, a empresa vencedora deverá substituí-los no prazo estabelecido formalmente pela Administração, observando as condições estabelecidas para o fornecimento, sob pena de lhe serem aplicadas às sanções administrativas estabelecidas pelas leis federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações.
Os produtos serão recebidos conforme marca tipo e qualidade especificados na proposta apresentada, e aceitos por esta Municipalidade, acompanhados das respectivas notas fiscais.

Caso, por qualquer razão, não possa ser processado o recebimento definitivo no momento da entrega, o(s) material(is) será(ão) recebido(s) provisoriamente, com efeito imediato para posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes na Ordem de Fornecimento e respectivo documento fiscal.

O aceite/aprovação do(s) material(is) de expediente pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil do(s) fornecedor(es) por vícios de quantidade e qualidade do(s) material(is) verificado(s) posteriormente.

Constatadas irregularidades no objeto fornecido, a Administração poderá:
Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou cancelando a aquisição, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
Na hipótese de substituição, o fornecedor deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço vencedor constante da Ata.
Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou cancelamento do fornecimento, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
Na hipótese de complementação, o fornecedor deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data de entrega do (s) bem (ns) uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

CLÁUSULA SEXTA – DO DIREITO DE FISCALIZAÇÃO:
O MUNICÍPIO exercerá amplo e total direito de fiscalização sobre o objeto ora contratado, conforme previsto no Edital da licitação, sendo que isto em nenhuma hipótese eximirá a CONTRATADA das suas responsabilidades civis, administrativas, trabalhistas, fiscais ou penais.

A fiscalização a ser efetuada pelo MUNICÍPIO será por escrito, onde constarão instruções, ordens e reclamações, bem como decisões acerca dos casos omissos.

DO PAGAMENTO
O pagamento dos itens adquiridos por meio do presente certame será efetuado de acordo com o descrito neste edital, a saber: Com previsão de pagamento a vista, no ato da entrega do produto, e a aprovação do recebimento pelo gestor do Contrato ou Ata de Registro de Preços e a entrega da Nota Fiscal junto ao Setor de Finanças da Contratante, (ou de comum acordo entre as partes) ficando a liberação do pagamento condicionada à regularidade do fornecedor perante o INSS e FGTS.

O Município de Sanclerlândia se reserva ao direito de efetuar a análise do produto, nos termos previstos neste edital, mesmo após o pagamento, ficando a empresa cientificada de que poderá sofrer as sanções administrativas previstas em lei em caso de entrega de mercadoria em desacordo com o estabelecido neste edital.

DAS OBRIGAÇÕES
DA CONTRATADA

Além das que constam da Ata de Registro de Preços, são também obrigações e responsabilidades da Contratada, nos termos deste Edital:
Será responsável pelo fornecimento dos produtos dentro dos padrões adequados de qualidade e segurança e demais quesitos previstos na lei 8078/90, assegurando todos os direitos inerentes à qualidade de consumidor ao Município.
Garantir os padrões de qualidade de acordo com o estabelecido neste edital e seus anexos, quando da entrega dos itens.
Dar ciência ao Contratante, imediatamente, e por escrito, de qualquer anormalidade existente na entrega dos itens.
Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
Relatar à fiscalização do contrato toda e qualquer irregularidade observada quanto à execução do objeto da contratação.
Aceitar, nas mesmas condições de fornecimento, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação dos serviços objeto da presente licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato (Parágrafo Primeiro, Artigo 65, Lei Federal 8.666/93).
Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato ou Ata de Registro de Preços sem prévia anuência da CONTRATANTE.
Assumir a responsabilidade por todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento dos equipamentos e materiais objeto da presente licitação.
Responder administrativa, civil e penalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à Contratante e/ou a terceiros, por seus empregados, dolosa ou culposamente, quando da entrega dos itens. A fiscalização ou o acompanhamento pela Administração Municipal não excluirá ou reduzirá essa responsabilidade.
Assumir a responsabilidade por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente sobre o objeto da licitação.
Assumir inteira responsabilidade técnica e administrativa em relação ao objeto contratado, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir a outras empresas a responsabilidade por problemas na entrega dos itens.
A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos nas condições descritas nos subitens anteriores, não transferem a responsabilidade por seu pagamento à Administração da CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.
Manter durante toda a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação, em especial, no que se refere ao recolhimento dos impostos federais, estaduais e municipais, durante toda a execução do objeto, as quais são de natureza sine qua non para a emissão de pagamentos e aditivos de qualquer natureza.
Para fins de homologação, o proponente vencedor fica obrigado a apresentar nova proposta adequada ao preço ofertado nas etapas de lances verbais, no prazo de 02 (dois) dias corridos, contados da notificação realizada na sessão pública do pregão.

DA CONTRATANTE

O Município obriga-se a:
Indicar os locais e horários de funcionamento de cada local onde deverão ser entregues os materiais.
Permitir ao pessoal da contratada, acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança.
Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na entrega dos itens.
Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas na Ata de Registro de preços.
Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
Assegurar-se da boa qualidade dos serviços prestados, verificando sempre o seu bom desempenho, notificando à Contratada qualquer irregularidade ou defeito encontrado, podendo, inclusive, solicitar laudos e pareceres acerca dos materiais entregues, seja no que diz respeito à quantidade, qualidade ou outro aspecto que julgar necessário e condizente.
Documentar as ocorrências havidas.
Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.
Emitir, quando necessário, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, pareceres sobre os atos relativos à execução do CONTRATO, em especial quanto ao acompanhamento e fiscalização da entrega dos itens.
A ausência ou omissão da fiscalização do Contratante não eximirá a Contratada das responsabilidades previstas neste contrato.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a licitante vencedora a multas, consoante o *caput* e §§ do art. 86 da Lei n**o** 8.666/93 e alterações posteriores, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com este Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos e, se for o caso, será descredenciado no Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

A multa, eventualmente imposta à adjudicatária, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste município, ser lhe - á concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial da multa.

As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

Se a Contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o respectivo valor será descontado dos créditos que esta possuir com a contratante, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pelo Município de Sanclerlândia.

Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

É facultado ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública, salvo disposições legais.

A Comissão Permanente de Licitação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão, tanto na fase de credenciamento, como na fase de julgamento da habilitação e das propostas de preços.

A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, assumindo ainda, todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, uma vez que o Município não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia, hora e local que será noticiado para o primeiro dia útil subsequente, em horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal no Município de Sanclerlândia.

O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de PREGÃO.

As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do processo.

Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, o Pregoeiro, no endereço: Praça 3 Poderes, Nº 7, Centro, até dois dias úteis antes da data de abertura do PREGÃO.

A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei nº 10.520/2002, da Lei 8.666/93.

Poderá o Pregoeiro no interesse da administração, relevar omissões puramente formais, desde que:
Não comprometam a lisura e o caráter competitivo da licitação.

Possam ser sanadas, no prazo determinado pelo Pregoeiro.

Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro e os licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado esse direito.

Deverão, os licitantes participantes, permanecer no recinto da sessão até o término da mesma para a assinatura da ata.

Os modelos apresentados abaixo são apenas sugestivos, podendo não corresponder a todas as especificações do edital, cabendo ao licitante promover as adequações necessárias para que os mesmos sejam condizentes com o previsto no instrumento convocatório.

São partes integrantes deste Edital

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO II - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO
ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO – REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
ANEXO IV - MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA
ANEXO V - PLANILHA DE PREÇOS
ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DA INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO
ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO
ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.
ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL
ANEXO X - DECLARAÇÃO DE APARELHAMENTO E PESSOAL TÉCNICO
ANEXO XI - MODELO ATESTADO DE DESEMPENHO ANTERIOR – CAPACIDADE TÉCNICA
ANEXO XII - ATESTADO DE VISITA TÉCNICA
ANEXO XIII - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE INSTALAÇÃO NO PRAZO
ANEXO XIV - MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL.
MODELO DE MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS / CONTRATO

Prefeitura Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de maio de 2020.

JOVAIR MENDONÇA VIEIRA
Pregoeiro Oficial do Município

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

INTRODUÇÃO

Este documento estabelece o conjunto de definições, especificações, normas, padrões e critérios para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO DE PONTES SOBRE O CORREGO ÁGUA FRIA E CERRADO II COM RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE SANCLERLÂNDIA, RECURSOS DO GOVERNO ESTADUAL OU FEDERAL; CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIAANEXO A ESTE EDITAL

DO OBJETO:

O objeto da presente competição é a escolha da proposta mais vantajosa visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO DE PONTES SOBRE O CORREGO ÁGUA FRIA E CERRADO II COM RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE SANCLERLÂNDIA, RECURSOS DO GOVERNO ESTADUAL OU FEDERAL; CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO A ESTE EDITAL.
Todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários ao fornecimento dos objetos ora licitados correrão inteira e exclusivamente por conta da proponente.
O pagamento será efetuado de acordo com o descrito no edital.
O prazo de validade da Ata de Registro de Preços, será de 12 meses.
A contratação decorrente desta ata terá validade de 12 (Doze) meses, podendo ser prorrogado desde que haja interesse entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.
As empresas licitantes poderão ofertar materiais em qualidade superior ao estabelecido no termo de referência, todavia, serão consideradas todas as propostas apresentadas em conformidade com o descritivo mínimo abaixo apresentado.
Descrição do objeto conforme quadro abaixo:

Córrego Água Fria

DESCRIÇÃO	**UNID.**	**QUANT**	**CUSTO UN**	VALOR MENSAL
AREIA GROSSA	M3	44,61	R$ 90,00	R$ 4.014,75
BRITA N. 1	M3	37,04	R$ 85,36	R$ 3.162,09
CIMENTO PORTILAND C.P 32	KG	24231,65	R$ 0,39	R$ 9.450,35
COMPENSADO PLAST. 17 MM 2,2X1,1	M2	287,41	R$ 32,19	R$ 9.251,69
TABUA DE 30 CM APARELHADA	M	2114,24	R$ 11,00	R$ 23.256,69
CAIBRO 5X6	M	600,00	R$ 6,96	R$ 4.176,00
TUBO DE CONCRE. D=1,10 M COMP. 0,50M	UNID.	40,00	R$ 90,00	R$ 3.600,00
APARELHO NEOPREME	PÇ	6,00	R$ 559,89	R$ 3.359,34
ARAME RECOZIDO 18	KG	128,55	R$ 6,75	R$ 867,72
PREGO 18X24	KG	64,81	R$ 5,99	R$ 388,22
AÇO CA-5 - 6,3 MM	KG	311,21	R$ 4,28	R$ 1.331,98
AÇO CA-5 - 8,0 MM	KG	1232,17	R$ 4,10	R$ 5.051,90
AÇO CA-5 - 10,0 MM	KG	1187,50	R$ 4,05	R$ 4.809,38
AÇO CA-5 - 12,5 MM	KG	366,87	R$ 3,98	R$ 1.460,14
AÇO CA-5 - 20,0 MM	KG	1403,51	R$ 3,98	R$ 5.585,97
AÇO CA-5 - 25,0 MM	KG	640,84	R$ 3,98	R$ 2.550,54
				R$ 82.316,76

Córrego Cerrado II

DESCRIÇÃO	**UNID.**	**QUANT**	**CUSTO UN**	VALOR MENSAL
AREIA GROSSA	M3	44,61	R$ 90,00	R$ 4.014,75
BRITA N. 1	M3	37,04	R$ 85,36	R$ 3.162,09
CIMENTO PORTILAND C.P 32	KG	24231,65	R$ 0,39	R$ 9.450,35
COMPENSADO PLAST. 17 MM 2,2X1,1	M2	287,41	R$ 32,19	R$ 9.251,69
TABUA DE 30 CM APARELHADA	M	2114,24	R$ 11,00	R$ 23.256,69
CAIBRO 5X6	M	600,00	R$ 6,96	R$ 4.176,00
TUBO DE CONCRE. D=1,10 M COMP. 0,50M	UNID.	40,00	R$ 90,00	R$ 3.600,00
APARELHO NEOPREME	PÇ	6,00	R$ 559,89	R$ 3.359,34
ARAME RECOZIDO 18	KG	128,55	R$ 6,75	R$ 867,72
PREGO 18X24	KG	64,81	R$ 5,99	R$ 388,22
AÇO CA-5 - 6,3 MM	KG	311,21	R$ 4,28	R$ 1.331,98
AÇO CA-5 - 8,0 MM	KG	1232,17	R$ 4,10	R$ 5.051,90
AÇO CA-5 - 10,0 MM	KG	1187,50	R$ 4,05	R$ 4.809,38
AÇO CA-5 - 12,5 MM	KG	366,87	R$ 3,98	R$ 1.460,14
AÇO CA-5 - 20,0 MM	KG	1403,51	R$ 3,98	R$ 5.585,97
AÇO CA-5 - 25,0 MM	KG	640,84	R$ 3,98	R$ 2.550,54
				R$ 82.316,76

O município reserva-se ao direito de exercer seu direito de consumidor, e analisar todos os itens entregues, para verificação da conformidade dos mesmos.

Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de maio do ano de 2020.

JOVAIR MENDONÇA VIEIRA
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Rogério Moreira
Código Identificador:5EEB31E8

PODER EXECUTIVO
PREGÃO PRESENCIAL 004/2020

EDITAL 004/2020
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 004/2020
O MUNICÍPIO DE SANCLERLÂNDIA, através da Pregoeiro Oficial designado pelo Decreto 010/2019, de 02 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL, com Sistema de Registro de Preço**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis Federais 10.520/2002 e 8.666/93 e alterações posteriores. Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste Edital e seus Anexos deverão ser entregues até as 09:00 horas (horário Brasília) do dia 09 DE JUNHO DE 2020, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Sanclerlândia, sito à Praça 3 Poderes nº 7- Centro, quando serão realizados os credenciamentos das empresas e seus representantes. A abertura desta licitação ocorrerá no dia **09 de junho de 2020**, às 09:00h (nove horas) horário de Brasília, no local acima descrito.

DO OBJETO
A presente licitação tem por objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO PARA ATENDER DIVERSOS ÓRGÃOS E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE SANCLERLÂNDIA; CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO A ESTE EDITAL. Os itens constantes do presente certame, bem como seus quantitativos e forma de pagamento serão descritos no Anexo I deste edital.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes desta licitação, tendo em vista se tratar de registro de preços, deverá ser indicada no ato da aquisição.

DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO
Somente será admitida a participação neste certame, de pessoas jurídicas, que comprovem com documentos de registros ou autorizações legais, que explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação e atenderem as exigências do edital e seus anexos.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

As empresas interessadas em participar do certame deverão informar através do email: pmsanclerlandia25@hotmail.com os dados básicos de cadastramento (Razão Social, Endereço, CNPJ, Telefone Comercial, email, Pessoa de Contato e telefones). Este pré agendamento não é de caráter obrigatório, visa apenas criar condições para que o Pregoeiro e sua equipe de apoio possam enviar quaisquer comunicados, esclarecimentos e/ou observações pertinentes ao processo licitatório, bem como preparar local adequado e condizente com o número de participantes, caso seja necessário.

As Empresas de Pequeno Porte e Microempresas terão tratamento diferenciado nos termos da Lei nº 1.184/2010, de 13 de outubro de 2010 e Lei Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
Estarão habilitadas a participar desta licitação as empresas que apresentarem a documentação comprobatória da sua habilitação jurídica, e regularidade fiscal e qualificação técnica, conforme descrito neste edital e seus anexos, se for o caso.

As licitantes participantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação.
Que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.
Estrangeiras que não funcionem no País.
Cooperativas.
Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma licitante.
Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas por Ato do Poder Público Municipal, ou que estejam temporariamente impedidas de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública (incisos III e IV do artigo 87 da Lei 8.666/93), ou tenham sido punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou registrado no SICAF, conforme o caso, sendo verificada tal restrição, também, no site www.portaltransparencia.gov.br/ceis e ainda em outros órgãos e veículos com esta finalidade, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.
Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante na proposta de preços.

O presente Edital poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal, de segunda a sexta feira, das 08:00 as 11:00 e das 13:00 às 17 horas (horário de Brasília), ou ainda no endereço eletrônico www.sanclerlandia.go.gov.br.

Em caso de autenticação por membro da Comissão Permanente de Licitação, o licitante deverá requerer a autenticação até um dia antes da data marcada para a abertura do certame, no intuito de agilizar os procedimentos licitatórios.

Só terão direito de usar a palavra, rubricar as documentações, propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar as Atas os licitantes credenciados, o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio.

Não poderá participar direta ou indiretamente da Licitação, servidor dirigente do Município de Sanclerlândia, Estado de Goiás, bem como as empresas cujos sócios, administradores, empregados, controladores sejam servidores do mesmo.

DO CREDENCIAMENTO
A partir das 09:00h até as 09:10h , horário de Brasília, do dia **09/junho/2020**, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, que deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, quando solicitado, exibindo:

Cédula de identidade e a cópia do mesmo, ou documento equivalente (e cópia);
Instrumento comprobatório de que possui poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos, para recebimento de intimações, notificações, desistência ou não de recurso e para a prática dos demais atos inerentes ao certame;
Cópia do Contrato Social devidamente autuado na junta comercial ou Alvará de Funcionamento para comprovação do ramo de atividade que a empresa exerce;
Cópia dos documentos pessoais dos sócios da empresa;
Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, comprovando a atividade exercida pela empresa e sua compatibilidade para participação neste certame;
Declaração de Ciência e Cumprimento dos requisitos de habilitação.
Se Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, documento comprobatório desta condição, conforme previsto neste edital.

Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de **PROCURAÇÃO**, por instrumento público ou particular, neste último caso, com registro em notário público, que confere à firma os poderes de outorgante.

Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá apresentar cópia autenticada do ato de constituição da empresa ou ato de investidura que habilitem o representante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente dos envelopes de números 01 e 02, e **acompanhados da Declaração dando ciência de que cumpre (m) plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo sugestivo apresentado Anexo a este edital.**

Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

O licitante enquadrado na condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que desejar obter os benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar nº 123/06 **deverá comprovar tal condição no ato do credenciamento,** apresentando a última Declaração Simplificada da Pessoa Jurídica exigível pela Secretaria da Receita Federal, quando do seu credenciamento, sob pena de preclusão.

A Declaração Simplificada prevista no item 4.6. poderá ser substituída por Certidão emitida pela Junta Comercial com validade de até 60 (sessenta) dias, certificando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, visando o exercício da preferência prevista na Lei Complementar 123/2006 (IN nº 103/07-DNRC).

A ausência de credenciamento não excluirá o licitante do certame, mas importará a preclusão do direito de formular lances na sessão, na renúncia ao direito de interposição de recurso e a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao Pregoeiro implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.
Os documentos descritos no s itens 4.6 e 4.7 não são obrigatórios, porém a não apresentação impedirá o exercício do direito de preferência prevista em lei.
A ausência ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a intervenção da licitante no certame, especialmente quanto à oferta de lances e a interposição de recursos, exceto quando se tratar da ausência dos documentos previstos nos itens 4.6 e 4.7.

A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos do Pregoeiro.

DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES
A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por um pregoeiro, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo deste edital.

Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, os representantes das licitantes entregarão os envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes.

O envelope da Proposta de Preços deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:
ENVELOPE 1 – PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICIPIO DE SANCLERLÂNDIA
PREGÃO Nº 004/2020
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ DA LICITANTE

O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:
ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICIPIO DE SANCLERLÂNDIA
PREGÃO No 004/2020
RAZÃO SOCIAL E No DO CNPJ DA LICITANTE

Inicialmente, será aberto o Envelope 1 (Proposta de Preços) e, após a sessão de lances, segundo os termos do presente edital, será aberto o Envelope 2 (Documentos de Habilitação).

DA PROPOSTA DE PREÇOS
A Proposta de Preços deverá ser apresentada, preferencialmente, em uma via datilografada ou impressa, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal da licitante, devendo ser mantida a ordem dos produtos, conforme planilhas anexas.

O licitante também deverá apresentar a sua proposta em formato digital, conforme anexo a ser disponibilizado no endereço eletrônico do município, para que seja importado para o sistema utilizado para a realização do certame. Este item poderá ser dispensado pelo pregoeiro, nos casos em que a planilha não for disponibilizada em tempo hábil para a apresentação da proposta.
Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a desconto e/ou preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais.

Serão corrigidas automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de soma e/ou multiplicação. Havendo divergência entre os valores, prevalecerá menor desconto e/ou valor. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

Erros no preenchimento da planilha não são motivo suficiente para a desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado, e desde que se comprove que este é suficiente para arcar com todos os custos da contratação.

Nos valores que forem propostos serão consideradas as seguintes regras:
Quanto à fração relativa aos centavos, apenas os numerais correspondentes às duas primeiras casas decimais que se seguirem à vírgula, sem qualquer tipo de arredondamento.
Discrepância entre os valores expressos em numerais e por extenso, valem estes últimos.
Discrepância entre o valor unitário e o global, vale apenas o primeiro.

Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de:
Soma e/ou multiplicação.
Falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes de "propostas de preços" **com poderes para esse fim**.
A falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do envelope de "documentos para habilitação".

Não serão admitidas, posteriormente, alegações ou enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos ou indenizações de qualquer natureza.

Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

Para fins de entrega da planilha no formato digital, os licitantes poderão optar por CDS ou pen drives, sendo que neste último caso, o município não se responsabiliza pela perda ou descaminho dos mesmos durante a sessão.
A Proposta de Preços deverá constar:
Razão social da licitante, no do CNPJ/MF, Inscrição Estadual, endereço completo, telefone, e-mail, no da conta corrente, agência e respectivo Banco.
Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.
Uma única cotação, com preços unitários e totais para cada item, em moeda corrente **nacional**, expressos em algarismos, fracionados até o limite de 03 (três) casas decimais.

As empresas participantes da licitação deverão apresentar, **juntamente com a proposta, os seguintes documentos:**
Declaração, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, e, no pleno reconhecimento de que não se enquadra em nenhuma das situações impeditivas de participação no certame.
Declaração de pleno conhecimento e de plena aceitação das regras editalícias, e de comprometimento na entrega dos itens ofertados, em pleno atendimento ao Termo de Referência, e de acordo com a proposta apresentada, assegurando que a proposta atende ao edital e garantindo ao Município de Sanclerlândia a substituição por materiais de melhor qualidade, no caso de impossibilidade de entrega em virtude de casos previstos na legislação, enfatizando que caberá ao Município a opção por aceitar material superior ou aplicar as penalidades cabíveis, no caso de descumprimento.
Declaração de que não se enquadra em nenhuma das situações impeditivas de participação no certame;
Declaração que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93.
Declaração da licitante, sob as penas do Art. 299 do código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, dos produtos licitados para realizar a entrega nos prazos e/ou condições previstas.
Declaração de que a licitante se compromete a entregar todos os itens de acordo com as normas técnicas vigentes, e que está ciente de que os produtos entregues serão objeto de análises por profissional qualificado, a fim de atestar a qualidade dos mesmos.
Declaração da licitante que não possui em seu quadro gerencial ou societário, Agente Político ou Administrativo do município, bem como pessoas ligadas a qualquer um deles por matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até terceiro grau.
Autorização da ANP (Agência Nacional de Petróleo) para distribuição e armazenamento de Produtos para asfaltos, nos casos de participação para os itens em que os mesmos estiverem presentes.
As exigências acima se justificam pela necessidade de garantir ao Poder Público Municipal a aquisição de produtos de boa qualidade, tendo em vista o custo do objeto, evitando assim, possíveis prejuízos e transtornos ao erário. Cabe ressaltar que as determinações encontram amparo no artigo 30, da Lei nº 8666/93.
Poderão serem apresentadas declarações únicas contendo todas as declarações, juntas ou separadas; não podendo faltar nenhum dos dizerem e teor das mesmas;

Propostas sem MARCA/ORIGEM serão DESCLASSIFICADAS, bem como serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou ainda os manifestamente inexequíveis, comparados aos preços de mercado.

Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a zero, inexequíveis ou excessivos, sendo entendido como excessivos aqueles superiores ao praticado no mercado.

A proponente poderá apresentar também dentro do envelope nº 01 de Proposta de Preço o arquivo digital em meio Magnético (CD ou Pen drive), contendo a proposta, devidamente preenchida, no modelo que será disponibilizado pela Comissão Permanente de Licitação. No arquivo digital

apenas colocar o valor, não fazer nenhum tipo de alteração no arquivo digital, não mesclar, não excluir nenhuma linha ou célula e não totalizar. (item não desclassificatório).

Serão desclassificadas as propostas que fizerem referência às de outras licitantes, ou que apresentarem qualquer oferta de vantagem não prevista, tal como proposta alternativa.
É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

Nos preços unitários propostos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à entrega dos itens, e sua instalação, nos casos em que esta for exigida, inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos, mão-de-obra especializada ou não, fretes, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Social, Trabalhista e Previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados à terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa das obrigações decorrentes deste certame, sem que caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação à Licitadora.

É de responsabilidade da licitante, por meio de seu Responsável Técnico, tomar conhecimento prévio de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, não podendo alegar desconhecimento destas ou pleitear qualquer aditivo de preço em razão disso.

COM BASE EM LEVANTAMENTO E INFORMAÇÕES DE PREÇOS JUNTO AO MERCALO LOCAL OU DE VENDA NO VAREJO; E EM CONFORMIDADE COM O PREVISTO NA RESOLUÇÃO 10/2015 DO TCM, OS VALORES PREVISTOS PARA A AQUISÇÃO DOS MATERIAIS SÃO OS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, E OS VALORES SERÃO PAGOS COM RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO.

É facultado aos licitantes efetuarem visita para conhecimento do **o local de carga e descarga de materiais**, não se admitindo, posteriormente, a alegação de desconhecimento de particularidades locais, sob qualquer pretexto, NEM TAMPOUCO A ALEGAÇÃO DE INEXEQUIVIDADE DO OBJETO EM DECORRÊNCIA DA FALTA DE OBTENÇÃO DE TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA A FORMULAÇÃO DA PROPOSTA.

DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DO RITO DA SESSÃO
O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços. As propostas serão analisadas se estão de conformidade com as exigências do Edital, conferidas e rubricadas pelo Pregoeiro e licitantes presentes.

Será feita a classificação das propostas de preços, pelo valor apresentado PARA CADA LOTE, para fins de lances verbais, observando-se:

Será classificado o autor da proposta de menor preço global para cada lote e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço.
Serão classificadas 3 propostas para a participação da etapa de lances.
Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas neste edital, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais no preço de cada lote da Planilha (correspondente a cada lote do certame), que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais no valor total de cada lote da proposta, a partir do autor da proposta classificada de maior preço total por lote e os demais, em ordem decrescente de valor.
As rodadas de lances verbais serão repetidas enquanto houver interesse dos licitantes presentes, desde que os preços continuem sendo exequíveis, podendo, o Pregoeiro realizar as intervenções que considerar necessárias para manutenção dos interesses da Administração, bem como a manutenção do equilíbrio econômico/financeiro das propostas, consideradas as normas legais vigentes.
A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.
O licitante somente poderá oferecer em cada lote, lance inferior ao último lance ofertado.

O licitante vencedor será determinado pela oferta do menor lance para cada lote e da proposta, tão logo seja finalizada a etapa de lances.

A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

A licitante excluída na forma desse subitem poderá oferecer novos lances caso a licitante vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades cabíveis.

Caso não se realize lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço global e o valor estimado para a contratação.

Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

Caso não se realizem lances verbais ou, havendo, após a decisão quanto à aceitabilidade da proposta classificada em primeiro lugar e, ainda, na hipótese do subitem anterior, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.
Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado.

Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Pregão.

Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, inclusive quanto à sua aceitabilidade, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Pregão.

Caso ocorra a apresentação de duas ou mais propostas originais de preços iguais, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no Edital, as licitantes classificadas se recusarem a dar lances e consequentemente persistindo a igualdade de preços será adotado o critério de desempate por sorteio na forma do art. 45, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, na própria sessão.

Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

Nesta fase o Pregoeiro poderá convocar, a seu critério, servidor técnico desta municipalidade para auxiliá-lo na avaliação e obtenção do resultado e posterior divulgação do mesmo.

No caso da sessão do Pregão, excepcionalmente, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes devidamente rubricados no fecho ficarão sob a guarda do Pregoeiro, e serão exibidos ainda lacrados e com as rubricas dos participantes na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

Se a licitante vencedora se recusar a entregar o objeto licitado, as demais serão chamadas na ordem de classificação para fazê-lo, sujeitando-se a desistente às penalidades estabelecidas na cláusula 14 deste Edital.

Se o licitante declarado vencedor tiver apresentado lances verbais no decorrer das negociações deverá apresentar o Pregoeiro, para assinatura do contrato, nova proposta escrita com os novos preços decorrentes do pregão (Proposta Realinhada).

DA HABILITAÇÃO

Os documentos de habilitação, que deverão ser apresentados na sessão pública, são os seguintes:

Relativos à Habilitação Jurídica:

Cédula de Identidade, quando se tratar de empresa individual.
Registro comercial, no caso de empresa individual.
Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. e
Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
Independente do documento apresentado, o objeto social da licitante deverá ser compatível com o objeto licitado.
Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
A licitante fica dispensada da apresentação dos documentos exigidos para Habilitação Jurídica, caso já tenha apresentado os mesmos na fase de credenciamento.

Relativos à Regularidade Fiscal:

Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional.
Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual.
Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
Certidão do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
Prova de inscrição no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Todas as **licitantes** deverão apresentar dentro do **Envelope nº 02**, os documentos específicos para a participação neste **Pregão,** devendo ser entregues numerados e de preferência sequencialmente, a fim de permitir celeridade na conferência e exame correspondentes.

Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:
Em nome da **licitante**, e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo.
Se a **licitante** for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.
Se a **licitante** for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

O licitante poderá apresentar os documentos solicitados em original ou cópia autenticada por cartório competente ou por membro da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sanclerlândia, ou publicados em órgão de imprensa oficial. Caso sejam apresentados documentos originais, os mesmos ficarão retidos no processo.

As cópias dos documentos originais só serão aceitas se completamente legíveis, mesmo que autenticadas.

Os documentos a serem autenticados pela Comissão Permanente de Licitação deverão ser apresentados originais e cópias, para tal, impreterivelmente, até 01 dia (um dia) antes da data marcada para a realização do certame.

Não serão aceitos protocolos em substituição aos documentos solicitados.

Ao Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento apresentado, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

A validade para os documentos apresentada será aquela constante de cada documento ou estabelecida em lei. Nos casos omissos, a Comissão Permanente de Licitação considerará como prazo de validade aceitável o de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua emissão.

Não serão aceitos documentos ou propostas enviadas via fax, telex ou e-mail.

O licitante deverá examinar cuidadosamente todas as instruções, condições, quadros, memoriais, documentos padrão, exigências, leis, decretos, normas e especificações citados no Edital e em seus Anexos.

Os licitantes deverão apresentar os documentos estritamente necessários, evitando duplicidade e a inclusão de documentos supérfluos ou dispensáveis.

Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado.

Poderá o Pregoeiro declarar qualquer fato formal, desde que não implique desobediência à legislação **e for evidente a vantagem para a Administração**, devendo também, se necessário, promover diligência para dirimir a dúvida, cabendo, inclusive, estabelecer um prazo máximo de 48 horas para a solução.

Constatando através da diligência o não atendimento ao estabelecido, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado e prosseguirá a sessão.

Os documentos extraídos por via Internet poderão ter seus dados conferidos pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio perante o site correspondente.

DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

Verificada a ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento de execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002.

DOS RECURSOS

Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

A alegação de preço inexequível por parte de uma das licitantes com relação à proposta de preços de outra licitante deverá ser devidamente comprovada sob pena de não conhecimento do recurso interposto.

A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro à vencedora.

O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

Decididos os recursos, o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora.

Em seguida, a sessão será encerrada, oportunidade em que a Ata, com todas as ocorrências relevantes, será lavrada, lida e assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes, facultada a assinatura dos membros da equipe de apoio.

Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sede da Prefeitura Municipal de Sanclerlândia – Depto. de Licitação, sito à Praça 3 Poderes nº 7 - Centro.

DA CONTRATAÇÃO E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

No prazo máximo de 05 (cinco) dias a partir da notificação expedida pelo Município de Sanclerlândia-Go, a Licitante vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação. O prazo poderá ser prorrogado por igual período desde que devidamente justificado e aceito pela Administração.

Caso a(s) proponente(s) vencedora(s) não assine ou não aceite a Ata de Registro de Preços, no prazo e condições estabelecidas neste edital caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades deste Edital e seus anexos.

O Município de Sanclerlândia-Go poderá convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, nos termos do § 2º, do artigo 64, da Lei no 8.666/93, e alterações.

O descumprimento de quaisquer das exigências indicadas no presente edital**,** implicará na não assinatura do contrato ou ata de registro de preços, sujeitando a licitante às sanções previstas neste Edital e Minuta da Ata de Registro de Preços.

A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas no artigo 78 da Lei n. º 8.666/93 com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela lei e neste ato convocatório.

Por ocasião da assinatura da Ata de Registro de Preços, o Licitante deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito, com o Instituto de Previdência Social – CND e Certificado de Regularidade do FGTS - CRF.

DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS BENS

O objeto desta licitação será fornecido de acordo com os pedidos formalizados através de Pedido de Empenho ou Contrato, de acordo com a necessidade do município, ficando ciente a licitante vencedora de que deverá incluir em sua proposta todas as despesas decorrentes da necessidade da entrega.

O objeto desta licitação será entregue, com prazo máximo de 01 (um) dias após a solicitação do município, conforme descrito na Ata de Registro de Preços, obedecidos todas as descrições, conforme marca, tipo e qualidade especificados na Proposta apresentada, e acompanhados das respectivas Notas Fiscais.

Ficará a cargo da(s) vencedora(s) do(s) item(s) do certame, a entrega, transporte, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da entrega do objeto desta licitação.

A entrega dos itens deverá ser realizada conforme descrito no "Termo de Referência".

Caso haja necessidade de adequação do local para receber os materiais, a empresa licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta, quais as necessidades do espaço físico para receber o objeto, para que o município possa preparar o ambiente para receber os materiais. Por este motivo, fica deferido a todos os participantes o direito de realização de visita técnica, a realizar-se exclusivamente no dia e horário já estabelecidos neste edital, quando será dado a oportunidade de conhecer o local e as condições do mesmo.

Ressalte-se que a visita técnica é direito da empresa licitante, e não uma obrigação, conforme preceitua a Lei 8.666/93, não sendo, portanto, obrigatório, a apresentação de Termo de Visita Técnica.

DA ENTREGA DO BEM

A entrega deverá ser feita em até 01 (um) dias corridos, contados da solicitação (por Nota de Autorização de Despesa), nas quantidades nela especificadas, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pela licitante/contratada e acatado por esta municipalidade, sem nenhum custo adicional.

As entregas deverão ser efetuadas conforme descrito no termo de referência, sendo que, para os itens cuja entrega é de responsabilidade da empresa vencedora, os mesmos devem ser entregues na sede do município, nos locais indicados pela Secretaria solicitante, no horário normal de expediente, nas quantidades solicitadas pela mesma.
O produto licitado será avaliado em relação à conformidade, qualidade e quantidade, de acordo com o Edital.

Os produtos deverão ser entregues juntamente com sua Nota Fiscal, e cópia da autorização de fornecimento, obedecendo rigorosamente o solicitado.
A falta de quaisquer produtos não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso na sua entrega.

O recebimento não excluirá a fornecedora da responsabilidade civil, nem ético profissional, pelo perfeito fornecimento do objeto, dentro dos limites estabelecidos pela Lei 8.666/93.

A fornecedora ficará obrigada a corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação em que se verificar vícios ou incorreções resultantes dos materiais fornecidos.

A Secretaria que solicitar os produtos rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento realizado em desacordo com a ordem de fornecimento e com as normas deste Edital.
No caso de rejeição total ou parcial dos materiais, a licitante vencedora terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para providenciar a substituição dos mesmos, sob pena de sansões previstas na lei de licitações.

A licitante vencedora responsabilizar-se-á pelas despesas com transporte e demais despesas eventuais, que porventura sobrevier do presente fornecimento, desde que a entrega esteja sob sua responsabilidade.

Nos termos de art. 3° combinado com o art. 39, VIII, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1.990 – Código de Defesa do Consumidor, é vedado o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto da presente licitação será recebido na data agendada para a sua entrega, conforme item deste Edital, pelo responsável competente para tanto, designado pelo gestor de cada órgão, para exercer a função de gestor do Contrato ou Ata de Registro de Preços.
Havendo rejeição dos produtos, no todo ou em parte, a empresa vencedora deverá substituí-los no prazo estabelecido formalmente pela Administração, observando as condições estabelecidas para o fornecimento, sob pena de lhe serem aplicadas às sanções administrativas estabelecidas pelas leis federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações.
Os produtos serão recebidos conforme marca tipo e qualidade especificados na proposta apresentada, e aceitos por esta Municipalidade, acompanhados das respectivas notas fiscais.

Caso, por qualquer razão, não possa ser processado o recebimento definitivo no momento da entrega, o(s) material(is) será(ão) recebido(s) provisoriamente, com efeito imediato para posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes na Ordem de Fornecimento e respectivo documento fiscal.

O aceite/aprovação do(s) material(is) de expediente pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil do(s) fornecedor(es) por vícios de quantidade e qualidade do(s) material(is) verificado(s) posteriormente.

Constatadas irregularidades no objeto fornecido, a Administração poderá:
Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou cancelando a aquisição, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
Na hipótese de substituição, o fornecedor deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço vencedor constante da Ata.

Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou cancelamento do fornecimento, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
Na hipótese de complementação, o fornecedor deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data de entrega do (s) bem (ns) uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

CLÁUSULA SEXTA – DO DIREITO DE FISCALIZAÇÃO:
O MUNICÍPIO exercerá amplo e total direito de fiscalização sobre o objeto ora contratado, conforme previsto no Edital da licitação, sendo que isto em nenhuma hipótese eximirá a CONTRATADA das suas responsabilidades civis, administrativas, trabalhistas, fiscais ou penais.

A fiscalização a ser efetuada pelo MUNICÍPIO será por escrito, onde constarão instruções, ordens e reclamações, bem como decisões acerca dos casos omissos.

DO PAGAMENTO
O pagamento dos itens adquiridos por meio do presente certame será efetuado de acordo com o descrito neste edital, a saber: Com previsão de pagamento a vista, no ato da entrega do produto, e a aprovação do recebimento pelo gestor do Contrato ou Ata de Registro de Preços e a entrega da Nota Fiscal junto ao Setor de Finanças da Contratante, (ou de comum acordo entre as partes) ficando a liberação do pagamento condicionada à regularidade do fornecedor perante o INSS e FGTS.
O Município de Sanclerlândia se reserva ao direito de efetuar a análise do produto, nos termos previstos neste edital, mesmo após o pagamento, ficando a empresa cientificada de que poderá sofrer as sanções administrativas previstas em lei em caso de entrega de mercadoria em desacordo com o estabelecido neste edital.

DAS OBRIGAÇÕES
DA CONTRATADA
Além das que constam da Ata de Registro de Preços, são também obrigações e responsabilidades da Contratada, nos termos deste Edital:
Será responsável pelo fornecimento dos produtos dentro dos padrões adequados de qualidade e segurança e demais quesitos previstos na lei 8078/90, assegurando todos os direitos inerentes à qualidade de consumidor ao Município.
Garantir os padrões de qualidade de acordo com o estabelecido neste edital e seus anexos, quando da entrega dos itens.
Dar ciência ao Contratante, imediatamente, e por escrito, de qualquer anormalidade existente na entrega dos itens.
Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
Relatar à fiscalização do contrato toda e qualquer irregularidade observada quanto à execução do objeto da contratação.
Aceitar, nas mesmas condições de fornecimento, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação dos serviços objeto da presente licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato (Parágrafo Primeiro, Artigo 65, Lei Federal 8.666/93).
Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato ou Ata de Registro de Preços sem prévia anuência da CONTRATANTE.
Assumir a responsabilidade por todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento dos equipamentos e materiais objeto da presente licitação.
Responder administrativa, civil e penalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à Contratante e/ou a terceiros, por seus empregados, dolosa ou culposamente, quando da entrega dos itens. A fiscalização ou o acompanhamento pela Administração Municipal não excluirá ou reduzirá essa responsabilidade.
Assumir a responsabilidade por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente sobre o objeto da licitação.
Assumir inteira responsabilidade técnica e administrativa em relação ao objeto contratado, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir a outras empresas a responsabilidade por problemas na entrega dos itens.
A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos nas condições descritas nos subitens anteriores, não transferem a responsabilidade por seu pagamento à Administração da CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.
Manter durante toda a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação, em especial, no que se refere ao recolhimento dos impostos federais, estaduais e municipais, durante toda a execução do objeto, as quais são de natureza sine qua non para a emissão de pagamentos e aditivos de qualquer natureza.
Para fins de homologação, o proponente vencedor fica obrigado a apresentar nova proposta adequada ao preço ofertado nas etapas de lances verbais, no prazo de 02 (dois) dias corridos, contados da notificação realizada na sessão pública do pregão.

DA CONTRATANTE
O Município obriga-se a:
Indicar os locais e horários de funcionamento de cada local onde deverão ser entregues os materiais.
Permitir ao pessoal da contratada, acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança.
Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na entrega dos itens.
Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas na Ata de Registro de preços.
Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
Assegurar-se da boa qualidade dos serviços prestados, verificando sempre o seu bom desempenho, notificando à Contratada qualquer irregularidade ou defeito encontrado, podendo, inclusive, solicitar laudos e pareceres acerca dos materiais entregues, seja no que diz respeito à quantidade, qualidade ou outro aspecto que julgar necessário e condizente.
Documentar as ocorrências havidas.
Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.
Emitir, quando necessário, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, pareceres sobre os atos relativos à execução do CONTRATO, em especial quanto ao acompanhamento e fiscalização da entrega dos itens.
A ausência ou omissão da fiscalização do Contratante não eximirá a Contratada das responsabilidades previstas neste contrato.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a licitante vencedora a multas, consoante o *caput* e §§ do art. 86 da Lei n**o** 8.666/93 e alterações posteriores, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com este Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos e, se for o caso, será descredenciado no Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

A multa, eventualmente imposta à adjudicatária, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste município, ser lhe - á concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial da multa.

As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

Se a Contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o respectivo valor será descontado dos créditos que esta possuir com a contratante, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pelo Município de Sanclerlândia.

Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

É facultado ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública, salvo disposições legais.

A Comissão Permanente de Licitação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão, tanto na fase de credenciamento, como na fase de julgamento da habilitação e das propostas de preços.

A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, assumindo ainda, todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, uma vez que o Município não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia, hora e local que será noticiado para o primeiro dia útil subsequente, em horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal no Município de Sanclerlândia.

O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de PREGÃO.

As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do processo.

Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, o Pregoeiro, no endereço: Praça 3 Poderes, Nº 7, Centro, até dois dias úteis antes da data de abertura do PREGÃO.

A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei nº 10.520/2002, da Lei 8.666/93.

Poderá o Pregoeiro no interesse da administração, relevar omissões puramente formais, desde que:
Não comprometam a lisura e o caráter competitivo da licitação.

Possam ser sanadas, no prazo determinado pelo Pregoeiro.

Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro e os licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado esse direito.

Deverão, os licitantes participantes, permanecer no recinto da sessão até o término da mesma para a assinatura da ata.

Os modelos apresentados abaixo são apenas sugestivos, podendo não corresponder a todas as especificações do edital, cabendo ao licitante promover as adequações necessárias para que os mesmos sejam condizentes com o previsto no instrumento convocatório.

São partes integrantes deste Edital

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO II - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO
ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO – REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
ANEXO IV - MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA
ANEXO V - PLANILHA DE PREÇOS
ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DA INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO
ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO
ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.
ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL
ANEXO X - DECLARAÇÃO DE APARELHAMENTO E PESSOAL TÉCNICO
ANEXO XI - MODELO ATESTADO DE DESEMPENHO ANTERIOR – CAPACIDADE TÉCNICA
ANEXO XII - ATESTADO DE VISITA TÉCNICA
ANEXO XIII - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE INSTALAÇÃO NO PRAZO
ANEXO XIV - MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL.
MODELO DE MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS / CONTRATO

Prefeitura Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de maio de 2020.

JOVAIR MENDONÇA VIEIRA
Pregoeiro Oficial do Município

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

INTRODUÇÃO

Este documento estabelece o conjunto de definições, especificações, normas, padrões e critérios para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO PARA ATENDER DIVERSOS ÓRGÃOS E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE SANCLERLÂNDIA; CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO A ESTE EDITAL

DO OBJETO:

O objeto da presente competição é a escolha da proposta mais vantajosa visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO PARA ATENDER DIVERSOS ÓRGÃOS E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE SANCLERLÂNDIA; CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO ANEXO A ESTE EDITAL.
Todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários ao fornecimento dos objetos ora licitados correrão inteira e exclusivamente por conta da proponente.
O pagamento será efetuado de acordo com o descrito no edital.
O prazo de validade da Ata de Registro de Preços, será de 12 meses.
A contratação decorrente desta ata terá validade de 12 (Doze) meses, podendo ser prorrogado desde que haja interesse entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.
As empresas licitantes poderão ofertar materiais em qualidade superior ao estabelecido no termo de referência, todavia, serão consideradas todas as propostas apresentadas em conformidade com o descritivo mínimo abaixo apresentado.
Descrição do objeto conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid	QTD	Empresa 01	Empresa 02	Empresa 03	VALOR MEDIO	VALOR TOTAL
1	ADESIVO 175G	UNID	50	20,75	17,15	16,39	R$ 18,10	904,86
2	ADITIVO PLASTIF ARG CHAP 3,6	UNID	50	18,87	17,15	28,49	R$ 21,50	1.075,08
3	ALICATE DE CORTE	UNID	15	20,13	18,30	17,49	R$ 18,64	279,60
4	ALICATE UNIVERSAL 8"	UNID	15	22,66	20,60	19,69	R$ 20,98	314,75
5	ARAME FARPADO FINO 2,2MM 400M	RL	10	492,14	447,40	427,90	R$ 455,81	4.558,13
6	ARAME FARPADO GROSSO 500 METROS FIO 16	RL	10	378,29	343,90	328,90	R$ 350,36	3.503,63
7	ARAME GALVANIZADO Nº 12	KG	50	17,11	15,55	14,85	R$ 15,84	791,75
8	ARAME GALVANIZADO Nº 14	KG	250	18,37	16,70	15,95	R$ 17,01	4.251,67
9	ARAME GALVANIZADO Nº 16	KG	500	18,81	17,10	16,28	R$ 17,40	8.698,33
10	ARAME RECOZIDO Nº 16	KG	250	12,16	11,05	10,55	R$ 11,25	2.812,92
11	ARAME RECOZIDO Nº 18	KG	200	13,18	11,98	11,44	R$ 12,20	2.439,87
12	AREIA LAVADA FINA	MT	1000	75,79	68,90	65,89	R$ 70,19	70.193,33
13	AREIA LAVADA GROSSA	MT	1000	107,58	97,80	93,50	R$ 99,63	99.626,67
14	AREIA LAVADA MÉDIA	MT	1000	94,90	86,27	82,50	R$ 87,89	87.889,00
15	ARGAMASSA, 20 KG	UNID	1500	12,54	11,40	10,89	R$ 11,61	17.415,00
16	BROCHA QUADRADA	UNID	200	6,16	5,60	5,28	R$ 5,68	1.136,00
17	BUCHA FIXAÇÃO 10 C/ ANEL	UNID	200	0,22	0,20	0,17	R$ 0,20	39,33
18	BUCHA FIXAÇÃO 14	UNID	150	0,55	0,50	0,44	R$ 0,50	74,50
19	BUCHA FIXAÇÃO 6 C/ ANEL	UNID	150	0,11	0,10	0,09	R$ 0,10	15,00
20	BUCHA FIXAÇÃO 8 C/ANEL	UNID	150	0,22	0,20	0,18	R$ 0,20	30,00
21	BUCHA FIXAÇÃO S 12 C/ ANEL	UNID	150	0,28	0,25	0,22	R$ 0,25	37,25
22	CADEADO Nº 60	UNID	50	63,25	57,50	54,97	R$ 58,57	2.928,67
23	CADEADO Nº 20	UNID	50	17,11	15,55	14,85	R$ 15,84	791,75
24	CADEADO Nº 25	UNID	50	18,92	17,20	16,38	R$ 17,50	875,00
25	CADEANO Nº 30	UNID	50	20,13	18,30	17,49	R$ 18,64	932,00
26	CADEANO Nº 35	UNID	50	25,30	23,00	21,95	R$ 23,42	1.170,83
27	CADEANO Nº 40	UNID	50	29,15	26,50	25,18	R$ 26,94	1.347,17
28	CAIXA DÁGUA FIBRA 1000 LITROS COM TAMPA, TIPO FORTLEV, BAKOF, ETERNIT OU MELHOR QUALIDADE.	UNID	10	532,40	484,00	462,00	R$ 492,80	4.928,00
29	CAIXA DÁGUA FIBRA 500 LITROS COM TAMPA, TIPO FORTLEV, BAKOF, ETERNIT OU MELHOR	UNID	10	341,33	310,30	295,90	R$ 315,84	3.158,43

	QUALIDADE.							
30	CAIXA DÁGUA POLIETILENO, 500 LITROS, COM TAMPA, FORTLEV, BAKOF, ETERNIT OU MELHOR QUALIDADE.	UNID	10	253,00	230,00	219,67	R$ 234,22	2.342,23
31	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICO 09 LTS	UNID	20	38,50	35,00	32,67	R$ 35,39	707,80
32	CAIXA DE PASSAGEM PVC 250X323X74 CAIXA 7	UNID	50	55,88	50,80	48,40	R$ 51,69	2.584,67
33	CAL PARA PINTURA - SACO DE 8KG	UNID	100	9,02	8,20	7,65	R$ 8,29	829,00
34	CANALETA 0,30X0,30M	UNID	300	5,39	4,90	4,40	R$ 4,90	1.469,00
35	CANALETA FITA DUPLA FACE 20X1	UNID	300	7,58	6,89	6,49	R$ 6,99	2.095,90
36	CARRINHO DE MÃO COM PNEU E CÂMARA	UNID	200	272,42	247,65	236,50	R$ 252,19	50.437,67
37	CAVADEIRA ARTICULADA UNIVERSAL, TIPO CADIOLI OU DE MELHOR QUALIDADE	UNID	200	111,02	100,93	96,25	R$ 102,73	20.546,87
38	CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 26 40 CM	UNID	1000	19,64	17,85	16,82	R$ 18,10	18.101,67
39	CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 26 50 CM	UNID	1000	24,19	21,99	20,85	R$ 22,34	22.343,00
40	CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 26 60 CM	UNID	1000	25,14	22,85	21,67	R$ 23,22	23.218,33
41	CHUVEIRO 220 V	UNID	10	62,62	56,93	54,45	R$ 58,00	580,01
42	CIMENTO CP-II - SACO DE 50KG	UNID	15000	30,36	27,60	26,40	R$ 28,12	421.800,00
43	COLA BRANCA 900ML	UNID	50	25,28	22,98	21,98	R$ 23,41	1.170,63
44	COLA DE SILICONE 280G	MT	50	25,28	22,98	21,98	R$ 23,41	1.170,63
45	COLHER PARA PEDREIRO 8"	KG	100	24,67	22,43	21,45	R$ 22,85	2.285,10
46	CORRENTE SOLDADA ELO LONGO	MT	100	18,85	17,14	16,39	R$ 17,46	1.746,13
47	CORRENTE POLIDA 3MM	MT	500	4,81	4,37	4,18	R$ 4,45	2.226,17
48	CORRENTE POLIDA 6MM	MT	500	17,59	15,99	15,29	R$ 16,29	8.144,83
49	JOELHO LR DE LATÃO DE 3/4" X 1/2" (25X1/2)	UNID	100	2,76	2,51	2,40	R$ 2,56	255,70
50	CURVA PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA 50MM	UNID	100	10,04	9,13	8,73	R$ 9,30	930,10
51	CURVA PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA DE 3/4" (25)	PÇ	100	2,16	1,96	1,87	R$ 2,00	199,53
52	CURVA PVC SOLDÁVEL ESGOTO DE 100MM	PÇ	100	32,77	29,79	28,49	R$ 30,35	3.034,97
53	DESEMPENADEIRA AÇO DENTE 135 12X	UNID	50	19,73	17,94	17,16	R$ 18,28	913,90
54	DISCO DE CORTE DIAMENTE TURBO 110X20MM	UNID	100	45,29	41,17	39,38	R$ 41,95	4.194,57
55	ENGATE PARA LAVATÓRIO	UNID	50	5,70	5,18	4,95	R$ 5,28	263,80
56	ENXADA 2.5 LIBRAS	UNID	100	59,46	54,05	51,70	R$ 55,07	5.506,83
57	ENXADA 2 LIBRAS LARGA N 26	MT	100	29,10	26,45	25,30	R$ 26,95	2.694,83
58	ESPÁTULA 10 CM	UNID	50	8,60	7,82	7,48	R$ 7,97	398,37
59	ESPÁTULA 12 CM	UNID	50	9,49	8,63	8,25	R$ 8,79	439,55
60	ESPUMA EXPANSIVA, 500 ML.	UNID	50	25,23	22,94	21,95	R$ 23,37	1.168,73
61	FACÃO EM AÇO INOX 18" COM CABO DE POLIPROPILENO	UNID	50	37,83	34,39	32,89	R$ 35,04	1.751,82
62	FITA ISOLANTE 18MMX10 MT	UNID	300	4,81	4,37	4,18	R$ 4,45	1.335,70
63	FLANGE PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA DE 50MM	UNID	50	19,87	18,06	17,27	R$ 18,40	919,93
64	FOICE MINEIRA COM CABO	UNID	100	46,81	42,55	40,70	R$ 43,35	4.335,17
65	GESSO PÓ RAPIDO	UNID	100	44,77	3,21	3,07	R$ 17,02	1.701,67
66	JOELHO DE ESGOTO 100 MM, CLASSE A,	UNID	200	6,26	5,69	5,45	R$ 5,80	1.159,93
67	JOELHO DE ESGOTO 150 MM X 45, CLASSE A, TIPO TIGRE, AMANCO, PLASTUBO OU MELHOR QUALIDADE.	UNID	100	32,74	29,76	28,47	R$ 30,32	3.032,20
68	JOELHO DE ESGOTO 150 MM X 90, CLASSE A, TIPO TIGRE, AMANCO, PLASTUBO OU MELHOR QUALIDADE.	UNID	100	37,83	34,39	32,89	R$ 35,04	3.503,63
69	JOELHO DE ESGOTO 50 MM, CLASSE A, TIPO TIGRE, AMANCO, PLASTUBO Ou MELHOR QUALIDADE.	UNID	100	2,52	2,29	2,19	R$ 2,33	233,30
70	JOELHO ESGOTO 90 GRAUS 100MM, CLASSE A, TIPO TIGRE, AMANCO, PLASTUBO OU MELHOR QUALIDADE	UNID	100	4,43	4,03	3,85	R$ 4,10	410,43
71	JOELHO ESGOTO 90 GRAUS 150MM, CLASSE A, TIPO TIGRE, AMANCO, PLASTUBO OU MELHOR QUALIDADE.	UNID	100	37,83	34,39	32,89	R$ 35,04	3.503,63
72	JOELHO ESGOTO 90 GRAUS 40MM, CLASSE A, TIPO TIGRE, AMANCO, PLASTUBO OU MELHOR QUALIDADE.	UNID	100	1,14	1,04	0,99	R$ 1,06	105,80
73	JOELHO ESGOTO 90 GRAUS 50MM, CLASSE A, TIPO TIGRE, AMANCO, PLASTUBO OU MELHOR QUALIDADE.	UNID	100	2,02	1,84	1,76	R$ 1,87	187,47
74	JOELHO SOLDÁVEL 1 1/2, CLASSE A, TIPO TIGRE, AMANCO, PLASTUBO OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNID	100	3,54	3,22	3,08	R$ 3,28	328,07
75	JOELHO SOLDÁVEL 1, CLASSE A, TIPO TIGRE, AMANCO, PLASTUBO OU DE MELHOR QUALIDADE.	PÇ	100	2,28	2,07	1,98	R$ 2,11	210,90
76	JOELHO SOLDÁVEL 1/2, CLASSE A, TIPO TIGRE, AMANCO, PLASTUBO OU DE MELHOR QUALIDADE.	PÇ	100	1,00	0,91	0,87	R$ 0,93	92,70
77	JOELHO SOLDÁVEL 1/4, CLASSE A, TIPO TIGRE, AMANCO, PLASTUBO OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNID	100	3,73	3,39	3,25	R$ 3,46	345,63
78	JOELHO SOLDÁVEL 3/4, CLASSE A, TIPO TIGRE, AMANCO, PLASTUBO OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNID	100	1,58	1,44	1,38	R$ 1,47	146,80
79	LAPIS PARA CARPINTEIRO	UNID	50	3,12	2,84	2,72	R$ 2,89	144,73
80	LINHA PARA PEDREIRO	UNID	50	6,90	6,27	6,00	R$ 6,39	319,45
81	LIXA MASSA 80	PÇ	500	1,45	1,32	1,27	R$ 1,35	673,67
82	LONA PRETA 8M 36K 150MC	PÇ	1000	11,26	10,24	9,79	R$ 10,43	10.431,33
83	LUVA DE REDUÇÃO, 100X50 MM	PÇ	100	8,73	7,94	5,59	R$ 7,42	742,13
84	LUVA LR 1/2, CLASSE A, TIPO TIGRE, AMANCO, PLASTUBO OU DE MELHOR QUALIDADE.	MT	100	1,20	1,09	1,05	R$ 1,11	111,30
85	LUVA LR 3/4, CLASSE A, TIPO TIGRE, AMANCO, PLASTUBO OU DE MELHOR QUALIDADE.	MT	100	2,02	1,84	1,76	R$ 1,87	187,47
86	LUVA LR SOLDÁVEL 1/2, CLASSE A, APROVADO PELA NBR.	MT	100	2,45	2,23	2,13	R$ 2,27	227,10
87	LUVA LR SOLDÁVEL 3/4, CLASSE A, APROVADO PELA NBR.	MT	100	1,95	1,77	1,69	R$ 1,80	180,23
88	LUVA MALHA PIGMENTADA 4 FIOS	UNID	100	5,70	5,18	4,95	R$ 5,28	527,60
89	LUVA SOLDÁVEL 1/2, CLASSE A, APROVADO PELA NBR.	UNID	100	0,51	0,46	0,44	R$ 0,47	46,87
90	LUVA SOLDÁVEL 3/4, CLASSE A, APROVADO PELA NBR.	UNID	100	0,95	0,86	0,83	R$ 0,88	87,87

91	LUVA SOLDAVEL, 1 POLEGADA, CLASSE A, TIPO TIGRE, AMANCO, PLASTUBO OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNID	100	1,90	1,73	1,65	R$ 1,76	176,10
92	LUVAS SOLDAVEL 1/2 LUVA DE 1/2, CLASSE A, TIPO TIGRE, AMANCO, PLASTUBO OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNID	100	0,39	0,35	0,33	R$ 0,36	35,50
93	LUVAS SOLDAVEL 3/4 LUVAS DE 3/4, CLASSE A, APROCADO PELA NBR, TIPO TIGRE, AMANCO, PLASTUVO OU DE MEHOR QUALIDADE	PÇ	100	0,62	0,56	0,54	R$ 0,57	57,20
94	MADEIRITI VER BC 1.10X2.2X0,5-06	UNID	1500	37,83	34,39	32,89	R$ 35,04	52.554,50
95	MANGUEIRA CORRUGADA 1/2 POLEGADA, TIPO FORTLEV, TIGRE, AMANCO OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNID	50	74,64	67,85	64,90	R$ 69,13	3.456,42
96	MANGUEIRA CORRUGADA 3/4 POLEGADA, TIPO FORTLEV, TIGRE, AMANCO OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNID	50	83,49	75,90	72,60	R$ 77,33	3.866,50
97	MANGUEIRA CORRUGADA, 1 POLEGADA, TIPO FORTLEV, TIGRE, AMANCO OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNID	50	70,84	64,40	61,60	R$ 65,61	3.280,67
98	MANGUEIRA JARDIM 1/2X1,5	KG	50	208,73	189,75	181,50	R$ 193,33	9.666,25
99	MANGUEIRA PARA NIVEL TRANSPARENTE, TIPO FORTLEV. TIGRE, AMANCO OU DE MELHOR QUALIDADE.	KG	100	215,05	195,50	187,00	R$ 199,18	19.918,33
100	MARRETA COM CABO 3KG	KG	10	25,29	22,99	21,99	R$ 23,42	234,23
101	MARTELO 25MM COM CABO DE FIBRA	KG	10	31,37	28,52	27,28	R$ 29,06	290,57
102	PÁ COM CABO	KG	200	29,10	26,45	25,30	R$ 26,95	5.389,67
103	PA DE BICO Nº 4	KG	100	46,68	42,44	40,59	R$ 43,24	4.323,80
104	PACETA (MÃO DE VACA) N10	KG	50	27,69	25,17	24,08	R$ 25,65	1.282,28
105	PICARETA COM CABO	UNID	50	74,38	67,62	64,68	R$ 68,89	3.444,70
106	PINGADEIRA EM CONCRETO 20CM	UNID	1000	14,55	13,23	12,65	R$ 13,48	13.477,67
107	PINGADEIRA EM CONCRETO 25CM	UNID	1000	16,32	14,84	14,19	R$ 15,12	15.118,00
108	PINOS MACHOS ADAPTAVEIS PARA EXTENSÕES	UNID	500	4,99	4,54	4,35	R$ 4,63	2.314,00
109	PINOS FEMEA ADAPTAVEIS PARA EXTENSÕES	UNID	500	4,99	4,54	4,35	R$ 4,63	2.314,00
110	PISTOLA SUCÇÃO P/PINTURA, TIPO MP781 WIMPEL OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNID	100	69,58	63,25	60,50	R$ 64,44	6.444,17
111	PNEU E CÂMARA DE CARRINHO DE MÃO	UNID	100	37,69	34,26	32,77	R$ 34,91	3.490,53
112	PREGO 17X21	UNID	200	12,64	11,49	10,99	R$ 11,71	2.341,27
113	PREGO 26X72 (MATA BURROS).	UNID	200	21,38	19,44	18,59	R$ 19,80	3.960,93
114	PREGO COM CABEÇA 10X10	KG	200	16,38	14,89	14,25	R$ 15,17	3.034,60
115	PREGO COM CABEÇA 12X12	KG	200	16,38	14,89	14,25	R$ 15,17	3.034,60
116	PREGO COM CABEÇA 13X15	KG	100	13,85	12,59	12,05	R$ 12,83	1.282,97
117	PREGO COM CABEÇA 22X42	KG	100	11,26	10,24	9,79	R$ 10,43	1.043,13
118	PREGO COM CABEÇA 24X60	UNID	100	18,85	17,14	16,39	R$ 17,46	1.746,13
119	RASTELO	UNID	100	22,65	20,59	19,69	R$ 20,98	2.097,63
120	REGISTRO PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA DE 50MM	UNID	20	49,08	44,62	42,68	R$ 45,46	909,21
121	RÉGUA DE ALUMÍNIO PARA PEDREIRO - 2,00M	UNID	100	33,90	30,82	29,48	R$ 31,40	3.140,07
122	RÉGUA DE ALUMÍNIO PARA PEDREIRO - 3,00M	UNID	100	61,99	56,35	53,90	R$ 57,41	5.741,17
123	REJUNTE PARA CERÂMICAS E PEDRAS NATURAIS, USO INTERNO E EXTERNO, CORES DIVERSAS	KG	1000	8,48	7,71	7,37	R$ 7,85	7.853,67
124	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL PARA PIAS 1,5	BARRA	200	12,28	11,16	10,67	R$ 11,37	2.273,73
125	TÁBUA DE PINUS 0,30X0,025X3,00M	BARRA	200	21,38	19,44	18,59	R$ 19,80	3.960,93
126	TABUA ESCORAMENTO PINUS 0,30X3,00	BARRA	200	25,30	23,00	22,00	R$ 23,43	4.686,67
127	TANQUE CIMENTO CORES DIVERSAS TRIPLO	BARRA	10	125,87	114,43	109,45	R$ 116,58	1.165,84
128	TE SOLD REDUÇÃO 50X32	BARRA	1000	9,49	8,63	8,25	R$ 8,79	8.791,00
129	TELHA DE FIBROCIMENTO, MEDIDAS APROXIMADAS 6,0X1,10X2,40M, TIPO ETERNIT, BRASILITOU DE MELHOR QUALIDADE.	UNID	1000	18,91	17,19	16,45	R$ 17,52	17.516,33
130	TELHA DE FIBROCIMENTO, MEDIDAS APROXIMADAS 6,0X1,10X3,66M, TIPO ETERNIT, BRASILITOU DE MELHOR QUALIDADE.	UNID	1000	98,55	89,59	85,69	R$ 91,28	91.276,33
131	TELHA CERÂMICA AMERICANA RESINADA	UNID	5000	1,84	1,67	1,60	R$ 1,70	8.511,67
132	TELHA CERÂMICA PLAN	UNID	5000	1,08	0,98	0,94	R$ 1,00	4.996,67
133	THINNER LATA DE 18 LITROS	UNID	100	314,99	286,35	273,90	R$ 291,75	29.174,50
134	THINNER, GALÃO 05 LTS, TIPO: BRASILUX, ANJO OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNID	100	71,73	65,21	62,37	R$ 66,44	6.643,70
135	THINNER, LATA 900ML, TIPO BRASILUX, ANJO OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNID	1000	17,20	15,64	14,96	R$ 15,93	15.934,67
136	TIJOLO FURADO 14X29	UNID	1000	0,65	0,59	0,56	R$ 0,60	599,67
137	TORNEIRA JARDIM	UNID	100	4,43	4,03	3,85	R$ 4,10	410,43
138	TORNEIRA METALICA DE MESA	KG	100	112,46	102,24	97,79	R$ 104,16	10.416,47
139	TORNEIRA METALICA DE PAREDE	UNID	100	113,60	103,27	98,78	R$ 105,22	10.521,57
140	TRENA FIBRA DE VIDRO 20,00M	UNID	50	37,83	34,39	32,89	R$ 35,04	1.751,82
141	TRENA METÁLICA 5,00M	UNID	50	13,41	12,19	11,66	R$ 12,42	620,98
142	TUBO PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, 50MM, CLASSE A, BARRA DE 6,00M, ABNT NBR 5626:1998	UNID	100	72,86	66,24	63,36	R$ 67,49	6.748,80
143	TUBO PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL, ÁGUA POTÁVEL, 1", CLASSE A, BARRA DE 6,00M, ABNT NBR 5626:1998	UNID	100	58,83	53,48	51,15	R$ 54,49	5.448,60
144	TUBO PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL, ÁGUA POTÁVEL, 1/2", CLASSE A, BARRA DE 6,00M, ABNT NBR 5626:1998	UNID	100	15,94	14,49	13,86	R$ 14,76	1.476,30
145	TUBO PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL, ÁGUA POTÁVEL, 3/4", CLASSE A, BARRA DE 6,00M, ABNT NBR 5626:1998	UNID	100	18,35	16,68	15,95	R$ 16,99	1.699,27
146	TUBO PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL, ESGOTO, 100MM, CLASSE A, BARRA DE 6,00M, ABNT NBR 5688:2010	UNID	100	75,53	68,66	65,67	R$ 69,95	6.995,20
147	TUBO PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL, ESGOTO, 150MM, CLASSE A, BARRA DE 6,00M, ABNT NBR 5688:2010	UNID	100	135,10	122,82	117,48	R$ 125,13	12.513,40
148	TUBO PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL, ESGOTO, 40MM, CLASSE A, BARRA DE 6,00M, ABNT NBR 5688:2010	UNID	100	34,91	31,74	30,36	R$ 32,34	3.233,80

149	TUBO PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL, ESGOTO, 50MM, CLASSE A, BARRA DE 6,00M, ABNT NBR 5688:2010	UNID	100	51,61	46,92	44,88	R$ 47,80	4.780,40
150	VÁLVULA DE DESCARGA 1 1/2, EM METAL	LT	50	107,53	97,75	93,50	R$ 99,59	4.979,58
151	VASSOURA MET 22	MT	50	43,01	39,10	37,40	R$ 39,84	1.991,83
152	VEDA ROSCA 10 M 18X10	MT	100	3,67	3,34	13,19	R$ 6,73	673,47
153	VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO, MATERIAL FERRO, TIPO CA-50, COMPRIMENTO 12 M, BITOLA 1/2	MT	2000	68,06	61,87	59,18	R$ 63,04	126.071,33
154	VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO, MATERIAL FERRO, TIPO CA-50, COMPRIMENTO 12 M, BITOLA 1/4	UNID	2000	18,35	16,68	15,95	R$ 16,99	33.985,33
155	VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO, MATERIAL FERRO, TIPO CA-50, COMPRIMENTO 12 M, BITOLA 3/8	UNID	2000	45,29	41,17	39,38	R$ 41,95	83.891,33
156	VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO, MATERIAL FERRO, TIPO CA-50, COMPRIMENTO 12 M, BITOLA 5/16	UNID	2000	29,73	27,03	25,85	R$ 27,54	55.075,33
157	COLUNA 5/16 6M	UNID	2000	72,11	65,55	62,70	R$ 66,79	133.570,00
158	TRELIÇA 8L 6M	UNID	1000	29,10	26,45	25,30	R$ 26,95	26.948,33
159	EUCALIPTO 2,2 4-16	UNID	10000	37,29	33,90	29,45	R$ 33,55	335.466,67
160	FORRO PVC 8MM	MT	2000	18,15	16,04	15,35	R$ 16,51	33.026,67
	TOTAL							2.248.152,68

O município reserva-se ao direito de exercer seu direito de consumidor, e analisar todos os itens entregues, para verificação da conformidade dos mesmos.

Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de maio do ano de 2020.

Jovair Mendonça Vieira
Pregoeiro Oficial do Município

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

(ESTE DOCUMENTO NÃO SUBSTITUI A PROCURAÇÃO)

(XXXXXXXXX), xxxx de xxxxxxx de 2020.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA
Praça dos Três Poderes, nº 07, Centro
Sanclerlândia - Goiás

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2020.

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, ... portador da cédula de identidade RG nº ....., emitida por ....., na qualidade de responsável legal pela empresa ....., CNPJ nº vem, pela presente, informar a Vªs Sªs que o senhor....., portador da cédula de identidade RG nº....., emitida por ....., é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão da licitação em epígrafe, com poderes para formular ofertas e lances de preços, assinar atas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada.

Atenciosamente,

(nome e assinatura do responsável legal)
(carteira de identidade - número e órgão emissor)

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO – REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(XXXXXXXXX), xxxx de xxxxxxx de 2020.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA
Praça dos Três Poderes, nº 07, Centro
Sanclerlândia - Goiás

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2020.

Prezados Senhores,

A empresa Nome da Licitante, inscrita no CNPJ sob o nº 00.000.000/0000-00, com sede à .Rua ... n. , Centro, na cidade de XXXXXXXXX, estado de Goiás, DECLARA, sob as penalidades cabíveis, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital de Pregão Presencial nº XXX/2020.

Atenciosamente,
.....
(Nome do Representante)
(RG: CPF:)

ANEXO IV

MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA
(XXXXXXXXX), xxxx de xxxxxxx de 2020.
À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA
Praça dos Três Poderes, nº 07, Centro Sanclerlândia - Goiás
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2020

Prezados Senhores,
A empresa Nome da Licitante..**,** inscrita no CNPJ sob o nº 00.000.000/0000-00, com endereço à ..Rua ..., Centro, XXXXXXXXX, Goiás, através de seu representante legal que abaixo subscreve, vem apresentar e submeter à apreciação de Vossas Senhorias a Proposta de Preços para o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes para o Fundo Municipal de Saúde de Sanclerlândia, objeto do Pregão Presencial nº XXX/2020, conforme Planilha de Preços apresentada em anexo.

Enumerar aqui apenas os itens para os quais apresentar a proposta. Os demais deverão ser excluídos

Córrego Água Fria					
Nº	**ITEM**		**MARCA**	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**VALOR**
1.					
2					

Córrego do Cerrado II					
Nº	**ITEM**		**MARCA**	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**VALOR**
1.					
2					

O prazo de validade da presente proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da abertura da licitação.
Declara que se submete inteiramente a todas as condições do Edital.
Declara ter conhecimento sobre a forma de pagamento referente ao pagamento e que concorda com as mesmas.
Declara que no preço apresentado estão incluídos todos os custos com impostos, taxas, despesas, enfim, todos os custos e encargos necessários ao completo fornecimento dos serviços.

Atenciosamente,
.....
(Nome do Representante) (RG: CPF:)

ANEXO V

PLANILHA DE PREÇOS

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2020
Empresa: Nome da Licitante.
CNPJ: 00.000.000/0000-00

Elencar aqui apenas os itens para os quais apresentar proposta. Todos os itens deverão ter sua descrição completa, sob pena de inabilitação. Todos deverão possuir marca.

Córrego Água Fria					
Nº	**ITEM**		**MARCA**	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**VALOR**
1.					
2					

Córrego do Cerrado II					
Nº	**ITEM**		**MARCA**	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**VALOR**
1.					
2					

.....
(Nome do Representante) (RG: CPF:)

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DA INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

(XXXXXXXXX), xxxx de xxxxxxx de 2020.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA
Praça dos Três Poderes, nº 07, Centro
Sanclerlândia - Goiás

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2020.

O signatário da presente, em nome da proponente, Nome da Licitante, declara, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 2, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subseqüentes.

.....
(Nome do Representante)
(RG: CPF:)

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

Ref. : Pregão Presencial nº XXX/2020.

Nome da Licitante., inscrita no CNPJ nº 00.000.000/0000-00, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Nome do Representante, portador da Carteira de Identidade n° e do CPF nº .CPF/MF Nº 000.000.000-00., **DECLARA,** para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescida pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

RESSALVA: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).
.....
(XXXXXXXXX), xxxx de xxxxxxx de 2020.
.....
(Nome do Representante)
(RG: CPF:)

OBS.: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

Nome da Licitante, inscrita no CNPJ nº00.000.000/0000-00, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) Nome do Representante, portador(a) da Carteira de Identidade , e do CPF/MF Nº 000.000.000-00, DECLARA, para fins do disposto no subitem 6.3.1 do Edital, do Pregão Presencial nº XXX/2020, sob as sanções Administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é beneficiária da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

(XXXXXXXXX), xxxx de xxxxxxx de 2020.
.....
(Nome do Representante)
(RG: CPF:)

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL

A Empresa EMPRESA LICITANTE, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua ...., bairro centro, município de XXXXXXXXX, Estado do Goiás, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 00.000.000/0000-00, inscrição estadual nº. , neste ato representado por seu representante legal, Nome do Representante, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº., e inscrito no CPF nº. CPF/MF Nº 000.000.000-00, residente e domiciliado a Rua ..., através da presente declaração, declara para os devidos fins de que recebeu os documentos e que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, incluindo compatibilidade com equipamentos, rede, softwares operacionais e estrutura lógica existente.

E por ser verdade, assina a presente declaração sob as penas da lei.

(XXXXXXXXX), xxxx de xxxxxxx de 2020.
.....
(Nome do Representante)
(RG: CPF:)

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE APARELHAMENTO E PESSOAL TÉCNICO

A Empresa EMPRESA LICITANTE, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua ...., bairro centro, município de XXXXXXXXX, Estado do Goiás, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 00.000.000/0000-00, inscrição estadual nº. , neste ato representado por seu representante legal, Nome do Representante, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº., e inscrito no CPF nº. CPF/MF Nº 000.000.000-00, residente e

domiciliado a Rua ..., declara para os devidos fins que possui aparelhamento e pessoal técnico adequado e disponíveis para a realização do objeto desta licitação.

E por ser verdade, assina a presente declaração sob as penas da lei.

(XXXXXXXXX), xxxx de xxxxxxx de 2020.

.....
(Nome do Representante)
(RG: CPF:)

ANEXO XI
MODELO ATESTADO DE DESEMPENHO ANTERIOR – CAPACIDADE TÉCNICA
A Empresa **EMPRESA LICITANTE**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua.....
...., bairro centro, município de XXXXXXXXX, Estado do Goiás, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 00.000.000/0000-00, inscrição estadual nº. , neste ato representado por seu representante legal, Nome do Representante, brasileiro, casado, Analista de sistema, portador da Cédula de Identidade nº., e inscrito no CPF nº. CPF/MF Nº 000.000.000-00, residente e domiciliado a Rua ..., que forneceu os itens e equipamentos abaixo listados:

Os itens foram entregues observando todos os itens estabelecidos no edital de forma que podemos afirmar estar a fornecedora plenamente qualificada para desempenho de atividade pertinente e compatível a outros Municípios.

_____, em _____ de _____ 2020.

_____
Emissor do Atestado

CARGO/FUNÇÃO

Obs.: Esta Declaração deverá ser elaborada e assinada pelo representante legal.

ANEXO XII
ATESTADO DE VISITA TÉCNICA Se for o caso
Declaramos para fins de participação na licitação modalidade de **Pregão Presencial XXX/2020**, para xxxxxxxxxxxxx para a Prefeitura Municipal de XXXXXXXXX/GO, que a empresa Nome da Licitante, inscrita no CNPJ/MF sob número 00.000.000/0000-00, através de seu representante Nome do Representante, CPF/MF Nº 000.000.000-00, visitou nessa data as instalações do Departamento de Informática e outros departamentos que utilizarão os sistemas e conheceu as condições técnicas para a execução dos serviços que são objetos desse procedimento licitatório.

Por expressar a verdade, firmamos a presente declaração.

(XXXXXXXXX), xxxx de xxxxxxx de 2020.

_____
Chefe do Departamento de Informática
Prefeitura Municipal de XXXXXXXXX - GO

Declaramos estar de acordo e satisfeitos com as informações obtidas e plenamente capacitados a elaborar nossa proposta para a Pregão Presencial XXX/2020.

.....
(Nome do Representante)
(RG: CPF:)

ANEXO XIII
MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL

xxxx de xxxxxxx de 2020.

Ao
MUNICÍPIO DE SANCLERLÂNDIA
Praça 3 Poderes nº 7 Centro
Sanclerlândia – Goiás

Ref.: EDITAL Nº XXX/2020 - PREGÃO PRESENCIAL XXX/2020.

O signatário da presente, em nome da proponente,
....., declara sob as penas do Art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, dos produtos licitados para realizar a entrega nos prazos e/ou condições previstas.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)
(carteira de identidade, número e órgão emissor)

Publicado por:
Rogério Moreira
Código Identificador:B60E570E